

**Diário Oficial Certificado Digitalmente**

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioe.pr.gov.br>.



Diário **OFICIAL** Paraná

EXECUTIVO

Eletrônico

Edição Digitalizada nº 8354

Curitiba, Quarta-feira, 1º de Dezembro de 2010

Ano XCVII | 29 páginas

Sumário

Poder Executivo Estadual

Poder Legislativo	
Poder Executivo	03
Chefia de Gabinete do Governo	
Casa Civil	
Casa Militar	
Procuradoria Geral do Estado	16
Tribunal de Contas	

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência	
Agricultura e do Abastecimento	17
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	18
Comunicação Social	
Cultura	
Desenvolvimento Urbano	
Educação	18
Especial da Política Habitacional	
Especial para Assuntos da Região	
Metropolitana de Curitiba	
Especial para Assuntos Estratégicos	

Especial de Relações com a Comunidade	
Fazenda	20
Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	20
Justiça e da Cidadania	20
Meio Ambiente	20
Obras Públicas	
Ouvidoria Geral	
Planejamento e Coordenação Geral	21
Proteção e Defesa do Consumidor	
Segurança Pública	22
Saúde	
Trabalho, Emprego e Promoção Social	
Criança e da Juventude	
Transportes	24
Turismo	
Municipalidades	
Ministério Público	25
Boletim Federal	26
Diversos	26
Em Tempo	27



PODER EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador

Orlando Pessuti

Vice-governador

Orlando Pessuti

Casa CivilNey Amilton Caldas Ferreira
Maria Cecília Michelotto
Centa do Amaral*Chefe da Casa Civil*
*Diretora-Geral***Casa Militar**Antonio Aurélio Alves Chaves
da Conceição
Fábio Mariano de Oliveira*Chefe da Casa Militar*
*Sub-Chefe da Casa Militar***Procuradoria Geral do Estado**Marco Antonio Lima Berberi
Procurador-Geral
Silmara Bonatto Curuchet
*Diretora-Geral***Procuradoria Geral de Justiça**Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral**Assessores Especiais do Governador**Leônidas Ferreira Chaves Filho
Nivaldo Passos Kruger
Anselmo José de Oliveira
José Correa**Secretário Especial de Representação
do Paraná em Brasília****Secretário Especial para Assuntos Estratégicos**

José Maria de Paula Correia

Secretarias de Estado

Administração e da PrevidênciaMaria Marta Renner Weber Lunardon
Regina Maria da Silva F. Luiz Gubert*Secretária*
*Diretora-Geral***Agricultura e do Abastecimento**Erikson Camargo Ghandoha
Eliel de Freitas*Secretário*
*Diretor-Geral***Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Nildo José Lübke
Álvaro Miguel Rychuv*Secretário*
*Diretor-Geral***Comunicação Social**Ricardo Cansian Netto
Geraldo Ivo Manfrim*Secretário*
*Diretor-Geral***Cultura**Vera Maria Haj Mussi Augusto
Sônia Hamamoto Shigueoka*Secretária*
*Diretora-Geral***Desenvolvimento Urbano**Wilson Bley Lipski
Mário João Figueiredo*Secretário*
*Diretor-Geral***Educação**Altevir Rocha de Andrade
Alexandra Carla Scheidt*Secretário*
*Diretora-Geral***Trabalho, Emprego e Promoção Social**Tercio Alves de Albuquerque
Sidnei Ferreira*Secretário*
*Diretor-Geral***Fazenda**Heron Arzua
Nestor Celso Imthouf Bueno*Secretário*
*Diretor-Geral***Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**Virgílio Moreira Filho
Vera Lúcia Lelis Oliveira Calil*Secretário*
*Diretora-Geral***Justiça e da Cidadania**José Moacir Favetti
Luiz Carlos Giublin Júnior*Secretário*
*Diretor-Geral***Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Jorge Augusto Callado Afonso
Christiane Kmiec Vanzo*Secretário*
*Diretora-Geral***Obras Públicas**Julio Cesar de Souza Araujo Filho
Mário Guimarães Filho*Secretário*
*Diretor-Geral***Planejamento e Coordenação Geral**Allan Jones dos Santos
Luiz Alberto Pinto de Carvalho*Secretário*
*Diretor-Geral***Segurança Pública**Aramis Linhares Serpa
Valmir Soccio*Secretário*
*Diretor-Geral***Saúde**Carlos Augusto Moreira Junior
Carlos Manoel Vasconcelos Ataíde dos Santos*Secretário*
*Diretor-Geral***Transportes**Mário Cesar Stamm Junior
Manoel Jorge Lacerda Junior*Secretário*
*Diretor-Geral***Turismo**Herculano Francisco Ganesella Lisboa
Walter Floriano Scheradzki*Secretário*
*Diretor-Geral***Criança e da Juventude**Thelma Alves de Oliveira
Flávia Eliza Holleben Piana*Secretária*
Diretora-Geral

Diário OFICIAL EXECUTIVO

**Imprensa Oficial**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

Eviton Henrique Machado

Diretor Administrativo-Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários 1645 | Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 3313-3200 - Fax 3313-3210 (Gerência Comercial)

Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	3313-3234	3313-3236
Faturamento e Cobrança	3313-3242 3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206 3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265	3313-3204
Publicações-Diário Oficial - Com. Ind. e Serviços	3313-3218	3313-3286
Teletendimento	3313-3230 3313-3219	3313-3217

Tabela de Preços

Publicações	
Centímetro (1) da Coluna	12,00

Poder Executivo

Lei nº 16.632

Data 24 de novembro de 2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a estrada que liga a PR-456, no Município de Santa Maria do Oeste até o Rio Piquiri, passando por Campina do Simão até a conexão com a PR-364.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a estadualizar a estrada que liga a PR-456, no Município de Santa Maria do Oeste até o Rio Piquiri, passando por Campina do Simão até a conexão com a PR-364.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 24 de novembro de 2010.

Orlando Pessuti
Governador do Estado

Mario Cesar Stamm Junior
Secretário de Estado dos Transportes

Ney Caldas
Chefe da Casa Civil

Obs. Republicação em função da ausência de termos na lei já publicada, visto formatação do sistema no D.I.O.E.

10782/2010

Lei nº 16.644

Data 24 de novembro de 2010

Súmula: Altera e revoga dispositivos da Lei nº 11.863/1997, institui a Semana Estadual do Idoso e a Conferência Estadual dos Direitos do Idoso e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso II do art. 6º, da Lei 11.863, de 23 de outubro de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

“II – 12 (doze) representantes de Secretarias de Estado e ou de entidades da administração indireta do Estado, que desenvolvam políticas afins, sendo obrigatória a presença de um representante do órgão ao qual o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso esteja vinculado.”

Art. 2º. O § 9º do art. 6º, da Lei nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 9º. O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.”

Art. 3º. Fica instituída a Semana Estadual do Idoso, a realizar-se entre os dias 27 de setembro a 03 de outubro de cada ano, período consagrado às solenidades de comemoração do Dia Nacional do Idoso, em 27 de setembro, e o Dia Internacional do Idoso, em 1º de outubro.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado que integrarem o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI, deverão participar, de maneira efetiva, das solenidades agendadas.

Art. 4º. Fica instituída a Conferência Estadual dos Direitos do Idoso, evento de caráter avaliativo, propositivo e deliberativo, composto por delegados e representantes de instituições e de organizações de atendimento à pessoa idosa, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais, bem como dos poderes executivo, legislativo e judiciário do Estado, a realizar-se a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, mediante disciplinamento em Regimento Interno próprio.

§ 1º. A Conferência Estadual dos Direitos do Idoso será convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso ou a requerimento mínimo de um terço dos seus membros.

§ 2º. A Convocação da Conferência Estadual dos Direitos do Idoso deverá ser divulgada através dos meios de comunicação e, também, mediante informação direta às instituições que a ela se vinculem, ou que com ela mantenham interesse recíproco.

Art. 5º. Os delegados da Conferência Estadual dos Direitos do Idoso serão eleitos em assembleia, em atendimento às normas estabelecidas pelo próprio Regimento Interno, no período de 60 (sessenta) dias a anteceder a data de realização do evento.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da realização da Conferência Estadual dos Direitos do Idoso serão suportadas pelo órgão ao qual se vincula o CEDI.

Art. 6º. O Regimento Interno da Conferência Estadual dos Direitos do Idoso, a ser aprovado pelo CEDI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado e das organizações não governamentais que dela participarem.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para a implementação desta Lei.

§ 1º. Fica o CEDI autorizado a receber recursos de dotações ou de convênios.

§ 2º. A Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, em conjunto com o Conselho Estadual do Idoso, executarão as ações aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º. Fica criada a Atividade Orçamentária sob a denominação de “Gerenciamento da Política Estadual do Idoso”, tendo como fontes de recursos:

I - as dotações consignadas do Tesouro Geral do Estado, recursos ordinários não vinculados;

II - as transferências da União, Estados e Municípios, por seus órgãos e entidades da Administração direta e indireta, decorrentes de convênios ou de instrumentos de cooperação técnica e financeira;

III - as transferências do exterior de instituições públicas e privadas, através de acordos, convênios ou contratos de pessoas jurídicas ou físicas; e

IV - as doações de instituições privadas, religiosas e de pessoas físicas, através de acordos, contratos ou convênios de cooperação técnica e financeira.

Parágrafo Único. A Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, em conjunto com o Conselho Estadual do Idoso, gerenciarão a aplicação dos recursos de modo a cumprir o programa de trabalho estabelecido na Lei Orçamentária Anual, inclusive dos créditos orçamentários abertos do decorrer do exercício.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os incisos III a XIII do art. 6º da Lei nº 11.863, de 23 de outubro de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 24 de novembro de 2010.

Orlando Pessuti
Governador do Estado

Tércio Alves de Albuquerque
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

Ney Caldas
Chefe da Casa Civil

10822/2010

DECRETO Nº 8818

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 503.419,00 (quinhentos e três mil, quatrocentos e dezenove reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Administração dos Portos de Paranaguá – APPA, vinculado a Secretaria de Estado dos Transportes no exercício de 2009.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 23 de novembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO)

ORLANDO PESSUTI

Governador do Estado

ALLAN JONES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I										Fl. 01										I																																																																																									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 8818										R\$ 1,00										I																																																																																									
*										*										*										*																																																																																									
I										I										I										I																																																																																									
I Cód.										I Especificação										I Natureza										I I										I I										I N.do																																																																					
I										I										I da										I Fonte										I Gr										I IALOI										I Valor										I Proc																																																	
I										I										I Despesa										I										I Fntei										I										I COP										I																																																	
*										*										*										*										*										*										*																																																											
I 7100										I SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES										I										I										I										I										I										I																																																	
I										I										I										I										I										I										I										I										I																																							
I 7131										I ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -										I										I										I										I										I										I										I																																							
I										I APPA										I										I										I										I										I										I										I										I																													
I 2390										I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA										I 33909300										I 284										I 95										I L										I										I										I										I																													
*										*										*										*										*										*										*										*										*										*																													

12. Cloreto de Tritila, 2903.69.19;
13. Tiofenol, 2908.20.90;
14. 4-Cloro-2-(trifluoroacetil)-anilina, 2921.42.29;
15. N-tril-4-cloro-2-(trifluoroacetil)-anilina, 2921.42.29;
16. (S)-4-cloro-alfa-ciclopropiletinil-alfa-trifluorometil-anilina, 2921.42.29;
17. N-metil-2-pirrolidinona, 2924.21.90;
18. Cloreto de terc-butil-dimetil-silano, 2931.00.29;
19. (3S,4aS,8aS)-2-[(2R)-2-[(4S)-2-(3-hidroxi-2-metil-fenil)-4,5-dihidro-1,3-oxazol-4-il]-2-hidroxietil]-N-(1,1-dimetil-etil)-decahidroisoquinolina-3-carboxamida, 2933.49.90;
20. Oxetano (ou: 3',5'-Anidro-timidina), 2934.99.29;
21. 5-metil-uridina, 2934.99.29;
22. Tritel-azido-timidina, 2334.99.29;
23. 2,3-Dideidro-2,3-dideoxi-inosina, 2934.99.39;
24. Inosina, 2934.99.39;
25. 3-(2-cloro-3-piridil-carbonil)-amino-2-cloro-4-metilpiridina, 2933.39.29;
26. N-(2-cloro-4-metil-3-piridil-2-ciclopropilamino)-3-piridinocarboxamida, 2933.39.29;
27. 5' - Benzoil - 2' - 3' - dideidro - 3' - deoxi-timidina;
28. (s)-5-cloro-alfa-(ciclopropiletinil)-2-[[[(4-metoxifenil)-metil]amino]-alfa-(trifluorometil)benzenometanol, 2921.42.29;
29. Chloromethyl Isopropil Carbonate, 2920.90.90;
30. (R)-[[2-(6-Amino-9H-purin-9-yl)-1-methylethoxy]methyl]phosphoric acid, 2934.99.99;
b) dos fármacos a seguir indicados, destinados à produção de medicamentos de uso humano para o TRATAMENTO DE PORTADORES DO VÍRUS DA AIDS:
1. Nelfinavir Base: 3S-[2(2S*,3S*),3alfa,4aBeta,8aBeta]]-N-(1,1-dimetiletil)decahidro-2-[2-hidroxi-3-[(3-hidroxi-2-etilbenzoil)amino]-4-(feniltio)butil]-3-isoquinolina carboxamida, 2933.49.90;
2. Zidovudina - AZT, 2934.99.22;
3. Sulfato de Indinavir, 2924.29.99;
4. Lamivudina, 2934.99.93;
5. Didanosina, 2934.99.29;
6. Nevirapina, 2934.99.99;
7. Mesilato de nelfinavir, 2933.49.90;
c) dos medicamentos de uso humano para o TRATAMENTO DE PORTADORES DO VÍRUS DA AIDS, à base de:
1. Zalcitabina, Didanosina, Estavudina, Delavirdina, Lamivudina, medicamento resultante da associação de Lopinavir e Ritonavir; 3003.90.99, 3004.90.99, 3003.90.69 e 3004.90.59;
2. Saquinavir, Sulfato de Indinavir, Sulfato de Abacavir; 3003.90.78 e 3004.90.68;
3. Ziagenavir, 3003.90.79 e 3004.90.69;
4. Efavirenz, Ritonavir; 3003.90.88 e 3004.90.78;
5. Mesilato de nelfinavir, 3004.90.68 e 3003.90.78;
6. Sulfato de Atazanavir, 3004.90.68;
7. Darunavir, 3004.90.79;
II - saídas interna e interestadual:
a) dos fármacos destinados a produção de medicamentos de uso humano para o TRATAMENTO DOS PORTADORES DO VÍRUS DA AIDS:
1. Sulfato de Indinavir, 2924.29.99;
2. Ganciclovir, 2933.59.49;
3. Zidovudina, 2934.99.22;
4. Didanosina, 2934.99.29;
5. Estavudina, 2934.99.27;
6. Lamivudina, 2934.99.93;
7. Nevirapina, 2934.99.99;
8. Efavirenz, 2933.99.99;
9. Tenofovir, 2933.59.49;
b) dos medicamentos de uso humano, destinados ao TRATAMENTO DOS PORTADORES DO VÍRUS DA AIDS, à base de:
1. Ritonavir, 3003.90.88 e 3004.90.78;
2. Zalcitabina, Didanosina, Estavudina, Delavirdina, Lamivudina, medicamento resultante da associação de Lopinavir e Ritonavir; 3003.90.99, 3004.90.99, 3003.90.69 e 3004.90.59;
3. Saquinavir, Sulfato de Indinavir, Sulfato de Abacavir, 3003.90.78 e 3004.90.68;
4. Ziagenavir, 3003.90.79 e 3004.90.69;
5. Mesilato de nelfinavir, 3004.90.68 e 3003.90.78;
6. Zidovudina - AZT e Nevirapina, 3004.90.79 e 3004.90.99;
7. Darunavir, 3004.90.79;
8. Fumarato de tenofovir desopoxila, 3003.90.78.
Notas:
1. a isenção prevista neste item somente será aplicada se o produto estiver beneficiado com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou do Imposto sobre Produtos Industrializados;
2. não se exigirá a anulação do crédito nas operações a que se refere este item."

Alteração 566ª Fica revogado o item 133 do Anexo I.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes nas operações com os medicamentos Tenofovir, 2920.90.90 e 2934.99.99, no período de 25 de maio a 19 de julho de 2010 e Fumarato de tenofovir desopoxila, 3003.90.78, no período de 20 de julho a 30 de novembro de 2010, com base nas disposições contidas nos Convênios ICMS 75/10 e 84/10.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º.12.2010.

Curitiba, 01 de dezembro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

MARIA CECÍLIA M. CENTA DO AMARAL,
Chefe da Casa Civil, em exercício

NESTOR CELSO IMTHON BUENO,
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

10902/2010

Decreto nº 8943

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003, 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério do Ensino Superior do Paraná, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 01 de dezembro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

MARIA CECÍLIA M. CENTA DO AMARAL,
Chefe da Casa Civil, em exercício

NILDO JOSÉ LÜBKE,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

ANEXO QUE SE REFERE AO DECRETO Nº 8943/2010

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	N.º R.G.	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
MARCUS PEIKRISZWILI TARTARUGA	12.961.734-9-PR	ASSISTENTE A	40
LEONI MALNOSKI FILLOS	5.133.453-1-PR	ASSISTENTE A	40
LEONILDA PROCAILO	4.427.591-0-PR	ASSISTENTE A	40
EDSON SANTOS SILVA	12.950.453-6-PR	ADJUNTO A	40
JAIR ANTUNES	754798-MT	ADJUNTO A	40

10903/2010

Decreto nº 8944

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nas Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997 e 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, EMERLI SCHLÖGL, RG nº 3.267.509-3, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Assistente A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 01 de dezembro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

MARIA CECÍLIA M. CENTA DO AMARAL,
Chefe da Casa Civil, em exercício

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

NILDO JOSÉ LÜBKE,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior
10904/2010

**Despachos do Governador****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**

10.583.474-8/10 – Of. nº 1488/2010 – Encaminha Recurso Administrativo interposto pela empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda., no qual requer a reforma da decisão do Pregoeiro que a desclassificou da disputa do Pregão Eletrônico nº 262/2010, conforme especifica. “NEGO PROVIMENTO, nos termos do Parecer nº 5591/2010 – CTJ/CC, ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, objetivando a reforma da decisão do Pregoeiro que a desclassificou do Pregão Eletrônico nº 262/2010. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.287.944-9/09 – Of. nº 1500/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2010, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de lixeiras e carrinhos de transporte, visando equipar diversos setores da SESA, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/ c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e Art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/07 nos termos dos Pareceres nº 701/2010 – ATJ/SEAP e nº 5519/2010 – CTJ/CC, o Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2010 – Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de lixeiras e carrinhos de transporte, para equipar diversos setores da SESA, no importe total de R\$ 1.822.789,33 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.392.846-0/10 – Of. nº 1596/2010 – Solicita nomeação em caráter efetivo de 02 (duas) candidatas aprovadas e classificadas em concurso público, regido pelo edital nº 27/2006, para o cargo de Agente Profissional, função Nutricionista, conforme especifica. “DETERMINO, com fulcro no art. 306 da Lei Estadual nº 6.174/70, nos termos do Parecer nº 188/2010 – PRA/PGE e Parecer nº 5573/2010 – CTJ/CC, a abertura de sindicância para apurar a responsabilidade de servidores nos erros/equívocos apontados nos protocolados em epígrafe, que resultaram na preterição da nomeação das candidatas ANDREA BRUGINSKI, RG 45537005/PR e FERNANDA BRZEZINSKI DA CUNHA, RG 80994583/PR, para o cargo de Agente Profissional, função Nutricionista – QPPE, causando transtornos administrativos e onerando o Estado do Paraná. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.532.789-7/10 – Of. nº 1633/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 236/2010, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de aparelho para inalação, visando atender às necessidades da SESA, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e, ainda, com base no Parecer nº 5589/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 236/2010 – Registro de Preços, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de aparelho para inalação, de forma a atender às necessidades da SESA, no importe de R\$ 35.428,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.175.051-5/09 – Of. nº 1649/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 414/2009 – DEAM/SEAP, objetivando a futura e eventual aquisição de microscópios cirúrgicos para neurologia, otorrinolaringologia e microcirurgia de mão e oftalmologia, destinados aos hospitais da SESA, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2391/08 e art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e, com base no Parecer nº 5568/2010 – CTJ/CC, e Parecer nº 0793/AT/GAB/SEAP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 414/2009 – DEAM/SEAP, para Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de microscópios cirúrgicos para neurologia, otorrinolaringologia e microcirurgia de mão e oftalmologia, destinados aos hospitais da SESA, no importe global de R\$ 7.489.485,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.441.196-7/10 – Of. nº 1656/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº

208/2010 – DEAM/SEAP, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodos, conforme quantitativos e descritivos constantes no Anexo I do Edital, destinados a atender às demandas dos Hospitais e Unidades de Atendimento Ambulatorial da SESA, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2391/08, e ainda, nos termos do Parecer nº 5727/2010 – CTJ/CC, o lote 01 (um), do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 208/2010 – DEAM/SEAP, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de ELETRODOS, conforme quantitativos e descritivos constantes no Anexo I do Edital, destinados a atender às demandas dos Hospitais e Unidades de Atendimento Ambulatorial da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Ressalta-se que o lote 02 (dois) restou cancelado. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.441.195-9/10 – Of. nº 1613/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 207/2010 – DEAM/SEAP, visando o registro de preços para a futura e eventual aquisição de sondas descartáveis, conforme quantitativos e descritivos constantes no Anexo I do Edital, visando atender às demandas da SESA, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.391/08, e ainda, nos termos do Parecer nº 5530/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 207/2010 – DEAM/SEAP, visando o registro de preços para a futura e eventual aquisição de SONDAS DESCARTÁVEIS, conforme quantitativos e descritivos constantes no Anexo I do Edital, de forma a atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, no valor de R\$ 359.001,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e um real). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.069.162-0/10 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, nas funções de recepcionista, telefonista, eletricitista e técnico em manutenção predial, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07 e nos termos dos Pareceres nº 046/2010 – ATJ/CELEPAR, 1364/2010 – CTJ/CC e 1722/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial – Tipo Menor Preço, visando à contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, nas funções de recepcionista, telefonista, eletricitista e técnico em manutenção predial, no importe global máximo de R\$ 1.434.765,60 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), pelo período de 06 (seis) meses. EXCEPCIONALIZO a aplicação do art. 13, do Decreto Estadual nº 8527/2010, no que tange ao prazo estabelecido para publicação dos editais de licitação. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.291.545-3/10 – Solicita autorização para contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, através da adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2009, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 c/c Decreto Estadual nº 2391/08, e de acordo com o Parecer nº 054/2010 – ATJ/CELEPAR e Parecer nº 1.039/2010 – CTJ/CC, a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Terceirizados de Limpeza, Asseio e Conservação, através da Adesão a Ata - Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2009 – SRP, no valor mensal de R\$ 79.345,76 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), pelo período de 06 (seis) meses. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.330.073-8/10 – Of. nº 1666/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 336/2010, para a futura e eventual aquisição de sinalizadores acústicos e visuais, para atender às necessidades da Polícia Militar do Paraná, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e, ainda, com base no Parecer nº 5723/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 336/2010, sistema Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de sinalizadores acústicos e visuais, para atender às necessidades da Polícia Militar do Paraná, no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.441.199-1/10 – Of. nº 1652/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 211/2010 – DEAM/SEAP, visando o registro de preços para a futura e eventual aquisição de integrador químico, conforme quantitativos e descritivos constantes no Anexo I do Edital, de forma a atender às demandas da SESA, conforme específica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.391/08, e ainda, nos termos do Parecer nº 5694/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 211/2010 – DEAM/SEAP, visando o registro de preços para a futura e eventual aquisição de INTEGRADOR QUÍMICO, conforme quantitativos e descritivos constantes no Anexo I do Edital, de forma a atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, no valor de R\$ 210.980,00 (duzentos e dez mil, novecentos e oitenta reais). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.439.572-4/10 – Of. nº 1505/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2010, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares – cardiocógrafos, tendo por objeto equipar as Clínicas de Saúde da Mulher e da Criança no Estado do Paraná, conforme específica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07, nos termos do Parecer nº 5590/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2010, sistema Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares – cardiocógrafos, tendo por objeto equipar as Clínicas de Saúde da Mulher e da Criança no Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.672.096-7/10 – Of. nº 1659/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 301/2010, a qual teve por objeto a aquisição de medicamentos com o objetivo de atender às necessidades do CEMEPAR/SESA – Operação Verão 2010/2011, conforme específica. “**HOMOLOGO**, com base no art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e, ainda, com base no Parecer nº 5732/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 301/2010, tipo menor preço, a qual teve por objeto a aquisição de medicamentos com o objetivo de atender às necessidades do CEMEPAR/SESA – Operação Verão 2010/2011, no valor de R\$ 15.324,60 (quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.287.847-7/10 – Of. nº 1646/2010 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 312/2010, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, visando a realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para 208 funcionários da empresa Paranaense de Classificação de Produtos – CLASPAR, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com o art. 40, inciso I, alínea “j”, da Lei nº 15.608/2007 c/c art. 1º caput, do Decreto Estadual nº 897/07, e nos termos do Parecer nº 5720/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 312/2010, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, visando a realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para 208 funcionários da Empresa Paranaense de Classificação de Produtos – CLASPAR, no importe global máximo de R\$ 46.225,92 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Ademais, **EXCEPCIONALIZO** a aplicação do art. 13, do Decreto Estadual nº 8527/10, no que tange ao prazo estabelecido para publicação dos editais de licitação. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.725.094-8/10 – Of. nº 1484/2010 – Solicita autorização para efetivar o pagamento, por indenização, dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pela CELEPAR, no período de janeiro a setembro de 2010, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fundamento nos princípios da boa-fé e do não enriquecimento ilícito, nos termos do Parecer nº 5457/2010 – CTJ/CC, a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência efetivar o pagamento, por indenização, dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pela Companhia de Informática do

Paraná – CELEPAR, no período de janeiro a setembro de 2010, perfazendo o valor total de R\$ 5.031.310,57 (cinco milhões, trinta e um mil, trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.766.035-6/10 – Of. nº 1612/2010 – Solicita retificação dos Convênios já assinados para instalação da estrutura dos Conselhos Tutelares, visando correção dos valores apresentados no ofício nº 1564/2010, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.451.079-5/10 – Of. nº 1681/2010 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 409/10, tendo por objeto futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, visando atender a CELEPAR e a Casa Civil, conforme especificações dos produtos constantes no anexo I do edital às fls. 270/275, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.766.055-0/10 – Of. nº 2918/2010 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de máquinas, aparelhos e equipamentos para as copas e cozinhas do Palácio Iguaçu, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.766.054-2/10 – Of. nº 2916/2010 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, visando o fornecimento de mobiliário das copas para o Palácio Iguaçu, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.766.230-8/10 – Of. nº 2917/2010 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, visando o fornecimento de equipamentos para as copas do Palácio Iguaçu, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAP, em 1º/12/10).

10.029.106-1/09 – Of. Nº 770/10 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 97/2010, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado-STFC, para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais – DDR, bem como outros serviços relacionados, nos termos da legislação em vigor, visando atender integrantes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Público do Estado do Paraná, pelo período de 24 meses, separados em lotes, conforme específica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 1702/2007, nos termos do Parecer nº 2247/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 097/2010 – Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais – DDR, bem como outros serviços relacionados, nos termos da legislação em vigor, visando atender integrantes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Público do Estado do Paraná, pelo período de 24 meses, separados em lotes, nas seguintes condições:

LOTE 01 – TARIFICAÇÃO

ITEM 01 - LINHAS CONVENCIONAIS

Ligações de fixo para fixo local, no valor de R\$ 0,05493 para uma estimativa mensal de 2.616.125 minutos; Ligações de fixo para móvel - VC1, no valor de R\$ 0,40174 para uma estimativa mensal de 1.136.193 minutos; Assinatura básica, no valor de R\$ 44,7369 para uma estimativa de 7.245 assinaturas; Linha Privada de Voz, no valor de R\$ 125,82252 para uma estimativa de 98 linhas.

ITEM 02 - LINHAS DISCAGEM DIRETA A RAMAL - DDR

Ligações de fixo para fixo local, no valor de R\$ 0,05493 para uma estimativa mensal de 4.173.833 minutos; Ligações de fixo para móvel - VC1, no valor de R\$ 0,40174 para uma estimativa mensal de 1.349.437 minutos;

**LOTE 02 – TARIFAÇÃO****ITEM 01 - LINHAS CONVENCIONAIS**

Ligações de fixo para fixo local, no valor de R\$ 0,05397 para uma estimativa mensal de 1.600.044 minutos; Ligações de fixo para móvel - VC1, no valor de R\$ 0,40174 para uma estimativa mensal de 953.758 minutos; Assinatura básica, no valor de R\$ 44,7369 para uma estimativa de 5.558 assinaturas; Linha Privada de Voz, no valor de R\$ 125,82252 para uma estimativa de 02 linhas.

ITEM 02 - LINHAS DISCAGEM DIRETA A RAMAL - DDR

Ligações de fixo para fixo local, no valor de R\$ 0,05397 para uma estimativa mensal de 556.425 minutos; Ligações de fixo para móvel - VC1, no valor de R\$ 0,40174 para uma estimativa mensal de 144.778 minutos;

LOTE 03 – TARIFAÇÃO**ITEM 01 - LINHAS CONVENCIONAIS**

Ligações de fixo para fixo local, no valor de R\$ 0,04567 para uma estimativa mensal de 114.236 minutos; Ligações de fixo para móvel - VC1, no valor de R\$ 0,40174 para uma estimativa mensal de 74.200 minutos; Assinatura básica, no valor de R\$ 44,7369 para uma estimativa de 379 assinaturas;

ITEM 02 - LINHAS DISCAGEM DIRETA A RAMAL - DDR

Ligações de fixo para fixo local, no valor de R\$ 0,04567 para uma estimativa mensal de 120.333 minutos; Ligações de fixo para móvel - VC1, no valor de R\$ 0,40174 para uma estimativa mensal de 54.253 minutos;

LOTE 04 – TARIFAÇÃO**ITEM 01 - LINHAS CONVENCIONAIS**

Ligações de fixo para fixo local, no valor de R\$ 0,04048 para uma estimativa mensal de 66.027 minutos; Ligações de fixo para móvel - VC1, no valor de R\$ 0,40174 para uma estimativa mensal de 36.638 minutos; Assinatura básica, no valor de R\$ 44,7369 para uma estimativa de 198 assinaturas;

ITEM 02 - LINHAS DISCAGEM DIRETA A RAMAL - DDR

Ligações de fixo para fixo local, no valor de R\$ 0,04048 para uma estimativa mensal de 37.352 minutos; Ligações de fixo para móvel - VC1, no valor de R\$ 0,40174 para uma estimativa mensal de 28.577 minutos;

LOTE 05 – TARIFAÇÃO**ITEM 01 - LINHAS CONVENCIONAIS**

Ligações de fixo para fixo local, no valor de R\$ 0,05493 para uma estimativa mensal de 32.500 minutos; Ligações de fixo para móvel - VC1, no valor de R\$ 0,5800 para uma estimativa mensal de 2.730 minutos; Assinatura básica, no valor de R\$ 44,70440 para uma estimativa de 400 assinaturas;

ITEM 02 - LINHAS DISCAGEM DIRETA A RAMAL - DDR

Ligações de fixo para fixo local, no valor de R\$ 0,04615 para uma estimativa mensal de 390.000 minutos; Ligações de fixo para móvel - VC1, no valor de R\$ 0,5800 para uma estimativa mensal de 26.000 minutos;

LOTE 06 – TARIFAÇÃO - LONGA DISTÂNCIA

Ligações de fixo para móvel - VC2, no valor de R\$ 0,84282 para uma estimativa mensal de 368.213 minutos; Ligações de fixo para móvel - VC3, no valor de R\$ 0,95896 para uma estimativa mensal de 215.918 minutos; Ligações de fixo para fixo - LDN - Nacional, no valor de R\$ 0,24006 para uma estimativa mensal de 2.223.847 minutos; Ligações de fixo para fixo - LDN - Internacional Estados Unidos - no valor de R\$ 0,63612 para uma estimativa mensal de 1.321 minutos; Países do Mercosul - no valor de R\$ 1,27745 para uma estimativa mensal de 2.337 minutos; Demais Países da América - no valor de R\$ 2,58635 para uma estimativa mensal de 507 minutos; Países da Europa Ocidental, Japão e Austrália - no valor de R\$ 1,33069 para uma estimativa mensal de 200 minutos; Demais Países da Europa e Oriente Médio - no valor de R\$ 1,097122 para uma estimativa mensal de 507 minutos; Países da África e demais países da Ásia - no valor de R\$ 3,42964 para uma estimativa mensal de 100 minutos; Países da Oceania exceto Austrália e Ilhas do Pacífico - no valor de R\$ 3,42964 para uma estimativa mensal de 100 minutos; Ligações de fixo para móvel - LDN - Internacional Estados Unidos - no valor de R\$ 0,63612 para uma estimativa mensal de 1.321 minutos; Países do Mercosul - no valor de R\$ 1,38474 para uma estimativa mensal de 2.337 minutos; Demais Países da América - no valor de R\$ 2,67002 para uma estimativa mensal de 507 minutos; Países da Europa Ocidental, Japão e Austrália - no valor de R\$ 1,35903 para uma estimativa mensal de 200 minutos; Demais Países da Europa e Oriente Médio - no valor de R\$ 1,97202 para uma estimativa mensal de 507 minutos; Países da África e demais países da Ásia - no valor de R\$ 3,46738 para uma estimativa mensal de 100 minutos; Países da Oceania exceto Austrália e Ilhas do Pacífico - no

valor de R\$ 2,86319 para uma estimativa mensal de 100 minutos;

LOTE 07 – TARIFAÇÃO - SERVIÇO 0800

Ligações de fixo para fixo local, no valor de R\$ 0,03900 para uma estimativa mensal de 1.661.749 minutos; Ligações de fixo para móvel - VC1, no valor de R\$ 0,43321 para uma estimativa mensal de 668.055 minutos; Ligações de fixo para móvel - VC2, no valor de R\$ 0,84282 para uma estimativa mensal de 57.917 minutos; Ligações de fixo para móvel - VC3, no valor de R\$ 0,95896 para uma estimativa mensal de 11.191 minutos; Ligações de fixo para fixo - LDN, no valor de R\$ 0,27429 para uma estimativa mensal de 314.190 minutos; Autorizo a formalização dos contratos, posteriormente e caso a caso, desde que comprovado a existência de recursos orçamentários devidamente aprovado em Lei Orçamentária. Em 01/12/10". (Enc. Proc. À SEAP, em 01/12/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

10.505.460-2/10 – Of. nº 342/2010 – Solicita autorização para reembolso, referente as despesas extras com deslocamentos do Chefe do Departamento de Economia Rural, Francisco Carlos Simioni, quando da viagem para compor a Comitativa Paranaense à Polônia e Ucrânia, nos dias 08 a 15 de outubro, conforme especifica. “AUTORIZO, o reembolso referente as despesas extras com deslocamentos, do Chefe do Departamento de Economia Rural, Francisco Carlos Simioni, quando da viagem para compor a Comitativa Paranaense à Polônia e Ucrânia, nos dias 08 a 16 de outubro, no valor de US\$ 326,77 (trezentos e vinte e seis dólares americanos e setenta e sete centavos). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAB, em 1º/12/10).

10.505.463-7/10 – Of. nº 47/2010 – Solicita autorização para reembolso, referente as despesas extras com deslocamentos do Secretário da SEAB, Erickson Camargo Chandoha, quando da viagem para compor a Comitativa Paranaense à Polônia e Ucrânia, nos dias 08 a 16 de outubro, conforme especifica. “AUTORIZO, o reembolso referente as despesas extras com deslocamentos do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Erickson Camargo Chandoha, quando da viagem para compor a Comitativa Paranaense à Polônia e Ucrânia, nos dias 08 a 16 de outubro, no valor de US\$ 326,77 (trezentos e vinte e seis dólares americanos e setenta e sete centavos). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAB, em 1º/12/10).

10.563.829-9/10 – Of. nº 962/2010 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2010, tendo por objeto a aquisição de carretas para transporte de plataforma de colheiteadeira, conforme especifica. “AUTORIZO, nos termos do Art. 40, Inc. I, Alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07 e de acordo com o Parecer nº 5619/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2010, menor preço, tendo por objeto a aquisição de carretas para transporte de plataforma de colheiteadeira, totalizando o valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). EXCEPCIONALIZO a aplicação do art. 13, do Decreto Estadual nº 8527/2010, no que tange ao prazo estabelecido para publicação dos editais de licitação. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAB, em 1º/12/10).

10.528.537-0/10 – Of. nº 1272/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 346/2010, o qual tem por objeto a aquisição de diversos veículos, nos termos do Anexo I do edital, de forma a atender às demandas do EMATER, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 2º, alínea “d”, do Decreto Estadual nº 897/07, e ainda, com base no Parecer nº 5796/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 346/2010, o qual tem por objeto a aquisição de diversos VEÍCULOS, nos termos do Anexo I do edital, de forma a atender às demandas do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, no importe global de R\$ 6.823.195,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e noventa e cinco reais). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAB, em 1º/12/10).

10.051.795-7/10 – Of. nº 1088/2010 – Solicita autorização para formalizar Convênio entre CEASA/PR e o município de Londrina, tendo por objeto a cooperação entre os partícipes, visando o aproveitamento de produtos alimentícios repassados ao Banco de Alimentos CEASA Paraná – Unidade Londrina, para doação às entidades sociais e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo, desta forma, o combate ao desperdício e a fome, além da promoção do acesso à rede de serviços públicos, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos

familiares e de desenvolvimento local, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o art. 9º do Decreto Estadual nº 897/2007 c/c arts. 133 e ss. da Lei Estadual nº 15.608/07 e ainda, nos termos do Parecer n.º 5582/2010 - CTJ/CC, a formalização de Convênio entre Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR e o município de Londrina, tendo por objeto a cooperação entre os partícipes visando o aproveitamento de produtos alimentícios repassados ao Banco de Alimentos CEASA Paraná – Unidade Londrina, para doação às entidades sociais e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo, desta forma, o combate ao desperdício e a fome, além da promoção do acesso à rede de serviços públicos, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEAB, em 1º/12/10).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

10.437.985-0/10 – Of. nº 760/2010 – Solicita autorização para assinatura do 1º termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica que constitui o Grupo de Trabalho, visando desenvolver e implantar projetos futuros, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SETP, em 1º/12/10).

10.709.216-1/10 – Of. nº 715/2010 – Solicita autorização para formalizar termo de Cooperação Técnica e Operacional com 275 (duzentos e setenta e cinco) municípios, tendo por objeto definir as responsabilidades relativas à operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – Compra Direta da Agricultura Familiar que está previsto no Convênio nº 027/2010/MDS/2008, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 133 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, c/c artigo 9.º do Decreto Estadual n.º 897/07, e nos termos do Parecer n.º 5538/2010 da CTJ/CC, a formalização de Termo de Cooperação Técnica e Operacional entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e 275 (duzentos e setenta e cinco) Municípios, visando definir as responsabilidades relativas à operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – Compra Direta da Agricultura Familiar que está previsto no Convênio nº 027/2010/MDS/2008. A celebração do referido ajuste não acarretará repasse de recursos entre os partícipes. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SETP, em 1º/12/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

10.603.787-6/10 – Of. nº 1388/2010 – Solicita autorização para celebrar 4º termo aditivo ao Convênio nº 28/07, firmado com a Companhia de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, com a interveniência do IAPAR, visando o acréscimo da contrapartida da CODEL, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o art. 142, da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c o art. 9º do Decreto 897/07, e nos termos do Parecer n.º 5521/2010 – CTJ/CC, a celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 28/07, firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Companhia de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, com a interveniência da Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, visando o acréscimo da contrapartida da CODEL, no valor de R\$ 236.100,00 (duzentos e trinta e seis mil e cem reais). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SETI, em 1º/12/10).

10.442.857-6/10 – Of. nº 1435/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2010, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos e a contratação de serviços para transformação interna de 02 (dois) microônibus, visando dar atendimento ao TECPAR, projeto “Oficinas Volantes de Inclusão Sócio-Tecnológica para o Setor da Indústria de Vestuário”, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e, ainda, com base no Parecer nº 5683/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2010, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos e a contratação de serviços para transformação interna de 02 (dois) microônibus, visando dar atendimento ao Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, Projeto “Oficinas Volantes de Inclusão Sócio-Tecnológica para o Setor da Indústria de Vestuário”, no importe global de R\$ 272.300,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SETI, em 1º/12/10).

CASA MILITAR

10.217.669-3/09 – Of. nº 644/2010 – Solicita autorização para formalizar 1º termo aditivo ao Contrato celebrado com a empresa Aeromecânica Ltda-ME, o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças destinadas à aeronave CESSNA 182 P, SKYLANE, ano 1974, matrícula PT-JPX, ficando prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade na prestação dos serviços, bem como a aplicação de reajuste, nos termos da Cláusula 2ª, parágrafo 4º, do contrato original, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o art. 1º, caput, do Decreto nº 897/2007, com o art. 103, II, e 113 da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos da Informação Técnica nº 069/2010 da Casa Militar e do Parecer nº 5721/2010 – CTJ/CC, a formalização do 1º termo aditivo ao contrato celebrado entre a Casa Militar e a empresa Aeromecânica Ltda-ME, o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças destinadas à aeronave CESSNA 182 P, SKYLANE, ano 1974, matrícula PT-JPX, ficando prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade na prestação dos serviços, bem como a aplicação de reajuste, nos termos da Cláusula 2ª, parágrafo 4º, do Contrato Original, passando o valor do homem hora a ser de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais) e o valor do contrato de R\$ 26.341,20 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à CM em 1º/12/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

7.642.278-8/09 – Of. nº 2053/2010 – Solicita autorização para celebrar Termo de Convênio, a ser firmado entre a SESP, através da Polícia Militar do Paraná e o Centro Educacional Monteiro Lobato S/S Ltda., município de Medianeira, tendo por objeto a continuidade e viabilização do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, nas quartas e sexta séries do estabelecimento de ensino fundamental, além do curso para pais, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.558.749-0/10 – Of. nº 1946/2010 – Solicita autorização para celebrar Termo de Convênio, a ser firmado com o município de Teixeira Soares, tendo por objeto a cessão por parte do município de 01 (um) funcionário, para prestar serviços de apoio administrativo na Delegacia de Polícia local, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.329.929-2/10 – Of. nº 2247/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 154/2010, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de coletes de proteção balística nível II, para atender à demanda da Polícia Militar, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com fulcro no Art. 90, inc. I da Lei Estadual n.º 15.608/07, nos termos do Parecer n.º 5653/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 154/2010 - SRP, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de coletes de proteção balística nível II, para atender à demanda da Polícia Militar, no valor global de R\$ 3.138.567,18 (três milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.741.339-1/10 – Of. nº 2194/2010 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial nº 18/2010, tendo por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de sinalização viária urbana com fornecimento de material, para a 3ª etapa do Programa de Sinalização Viária Urbana, visando atender os municípios do interior do Estado do Paraná, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2010, objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de sinalização viária urbana com fornecimento de material, para a 3ª etapa do Programa de Sinalização Viária Urbana, visando atender os municípios do interior do Estado do Paraná, no valor total máximo de R\$ 476.791,38 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos). Ademais, **EXCEPCIONALIZO** a aplicação do art. 13, do Decreto Estadual nº 8527/10, no que tange ao prazo estabelecido para publicação dos editais de licitação. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).



10.515.367-8/10 – Of. nº 2176/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 75/2010, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de São José dos Pinhais, conforme específica. “**HOMOLOGO**”, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e Art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/07 nos termos da Informação nº 857/10 – AJ/SESP e Parecer nº 5516/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 075/2010 – menor preço, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de São José dos Pinhais, no importe total de R\$ 199.408,50 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.499.203-0/10 – Of. nº 2240/2010 – Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto à aquisição de equipamentos de informática, conforme descritivos constantes no Anexo I do Edital, de forma a atender às demandas da Polícia Militar do Paraná – PMPR, conforme específica. “**AUTORIZO**”, com fulcro no Art. 2º, alínea “g”, do Decreto Estadual nº 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, e ainda, nos termos do Parecer nº 5570/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço, objetivando à aquisição de equipamentos de informática, conforme descritivos constantes no Anexo I do Edital, de forma a atender às demandas da Polícia Militar do Paraná – PMPR, no valor total máximo de R\$ 642.942,60 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). EXCEPCIONALIZO a aplicação do art. 13, do Decreto Estadual nº 8527/2010, no que tange ao prazo estabelecido para publicação dos editais de licitação. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.515.106-3/10 – Of. nº 2257/2010 – Solicita homologação do lote 01 (um), do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 281/2010, o qual tem por objeto à aquisição de 06 (seis) motoaquáticas (Jet Ski) e 06 (seis) quadriciclos, de forma a atender as ações do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, conforme específica. “**HOMOLOGO**”, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e ainda, com base no Parecer nº 5626/2010 – CTJ/CC, o lote 01 (um), do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 281/2010, o qual tem por objeto à aquisição de 06 (seis) MOTOAQUÁTICAS (Jet Ski) e 06 (seis) QUADRICÍCLOS, de forma a atender as ações do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, no importe global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.499.195-5/10 – Of. nº 2110/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 77/2010, tendo por objeto a aquisição de materiais hospitalares e ambulatoriais, discriminados no Anexo I da minuta do Edital, às fls. 96 e ss., destinados ao Hospital da Polícia Militar, conforme específica. “**HOMOLOGO**”, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e Art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/07 nos termos do Parecer nº 823/2010 – AJ e Parecer nº 5622/2010 – CTJ/CC, o Procedimento Licitatório realizado, na modalidade Pregão Presencial nº 077/2010, tendo por objeto a aquisição de materiais hospitalares e ambulatoriais, discriminados no Anexo I da minuta do Edital, às fls. 96 e ss., destinados ao Hospital da Polícia Militar, no importe global de R\$ 450.040,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quarenta reais). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.679.610-6/10 – Of. nº 2105/2010 – Solicita ratificação da contratação do DIOE, mediante dispensa de licitação, para a confecção de 30.000 (trinta mil) apostilas de Primeiros Socorros e 20.000 (vinte mil) folhas de Termo de Vistoria, destinado ao atendimento do Departamento de Trânsito do Paraná, conforme específica. “**RATIFICO**”, com base no art. 34, VII, art. 35, § 2º, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07 e nos termos do Parecer nº 5670/2010 – CTJ/CC, a contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado, mediante dispensa de licitação, para a confecção de 30.000 (trinta mil) apostilas de Primeiros Socorros e 20.000 (vinte mil) folhas de Termo de Vistoria, destinado ao atendimento do Departamento de Trânsito do Paraná, no valor de R\$ 73.250,00 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.139.479-4/09 – Of. nº 1920/2010 – Solicita autorização para celebrar termo de Convênio, a ser firmado com o município de Santa

Mariana, tendo por objeto a cessão de 01 (uma) funcionária, para prestar serviços na manutenção, limpeza, conservação, incluindo a realização de refeições junto ao 3º Pelotão da 2ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar, conforme específica. “**AUTORIZO**”, de acordo com a lei. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.499.015-0/10 – Of. nº 1776/2010 – Solicita ratificação do ato exarado pelo Secretário da SESP, às fls. 37, que autorizou a aquisição de 02 (dois) cassetes expiratórios para manutenção em ventiladores pulmonares utilizados na UTI do Hospital da Polícia Militar, mediante inexigibilidade de licitação, tendo em vista a exclusividade da empresa Mellowitt Empreendimentos Médicos Ltda – ME, conforme específica. “**RATIFICO**”, de acordo com o Art. 33, inc. I c/c o Art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/07 e nos termos do Parecer nº 5404/2010 – CTJ/CC, o ato exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, às fls. 37, que autorizou a aquisição de 02 (dois) Cassetes Expiratórios para manutenção em ventiladores pulmonares utilizados na UTI do Hospital da Polícia Militar, mediante inexigibilidade de licitação, tendo em vista a exclusividade da empresa Mellowitt Empreendimentos Médicos Ltda – ME, totalizando o valor de R\$ 17.123,14 (dezessete mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.643.636-3/10 – Of. nº 2121/2010 – Solicita autorização para celebrar termo de Convênio, a ser firmado entre a SESP, através da Polícia Militar do Paraná e o município de Telêmaco Borba, tendo por objeto a continuidade e viabilização do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, nas quartas séries do estabelecimento de ensino, além do curso para pais, conforme específica. “**AUTORIZO**”, de acordo com a lei. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.328.402-3/09 – Of. nº 2067/2010 – Solicita autorização para celebrar termo de Convênio, a ser firmado com o município de Ibaiti, tendo por objeto a cessão de 02 (duas) servidoras, para prestarem serviços de manutenção, limpeza, conservação e na preparação de refeições, na sede da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar, conforme específica. “**AUTORIZO**”, de acordo com a lei. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.643.444-1/10 – Of. nº 2042/2010 – Solicita autorização para celebrar termo de Convênio, a ser firmado entre a SESP, através da Polícia Militar do Paraná e o município de Saudade do Iguaçu, tendo por objeto a continuidade e viabilização do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, nas quartas séries do estabelecimento de ensino, além do curso para pais, conforme específica. “**AUTORIZO**”, de acordo com a lei. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.515.378-3/10 – Of. nº 2004/2010 – Solicita autorização para celebrar termo de Convênio, a ser firmado com o município de Terra Roxa, tendo por objeto a cessão de 03 (três) funcionários, para prestarem serviços de apoio administrativo na Delegacia de Polícia local, conforme específica. “**AUTORIZO**”, de acordo com a lei. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.318.295-6/10 – Of. nº 2142/2010 – Solicita convalidação da efetivação das despesas realizadas pela prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema de rede IP integrada para comunicação de dados de voz, telefonia central de atendimento ao cliente, realizadas pela empresa Siemens Enterprise Communications Tecnologia da Informação e Comunicações Corporativas Ltda., sem o devido respaldo contratual no período de 01/05/2010 a 14/09/2010, conforme específica. “**CONVALIDO**”, de acordo com o Art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, e com base no Parecer nº 5664/2010 – CTJ/CC, a efetivação das despesas realizadas pela prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema de rede IP integrada para comunicação de dados de voz, telefonia central de atendimento ao cliente, realizadas pela empresa SIEMENS ENTERPRISE COMMUNICATIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS LTDA, sem o devido respaldo contratual no período de 01/05/2010 a 14/09/2010, no valor total de R\$ 284.080,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitenta reais). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.766.354-1/10 – Encaminha Recurso Administrativo, interposto pelos policiais militares Sidney Aparecido Teixeira de Alcântara, Alceu Ramos Junior e Júlio César de Paula, no qual requerem promoção por Ato de Bravura, conforme específica. “**DOU PROVIMENTO** ao Recurso

Administrativo interposto pelos militares em epígrafe, para fim de conceder-lhes a Promoção por Ato de Bravura, por estar devidamente caracterizada no art. 48, incisos I, II, III, da Lei Estadual nº 5.940/1969, Lei de Promoção de Praças, a bravura desses militares quando, em data de 24 de fevereiro de 2004, de maneira determinante agiram e salvaram as vidas deste Governador e esposa. Em 1º/12/10". (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.571.373-8/10 – Of. nº 2187/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 12/2010, o qual tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de sinalização viária urbana com fornecimento de material, para diversos municípios do Estado, conforme características técnicas descritas no Anexo I do Edital, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 C/C ART. 1º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 1702/07 e, ainda, com base no Parecer nº 5554/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 12/2010, o qual tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de Sinalização Viária Urbana com fornecimento de material, para diversos municípios do Estado, conforme características técnicas descritas no Anexo I do Edital, no valor de R\$ 15.316.400,00 (quinze milhões, trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais). Em 1º/12/10". (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

10.419.556-3/10 – Of. nº 2050/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 08/2010, o qual tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de sinalização viária urbana com fornecimento de material, para diversos municípios do interior do Estado, conforme características técnicas descritas no Anexo I do Edital, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 C/C ART. 1º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 1702/07 e, ainda, com base no Parecer nº 5241/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 08/2010, o qual tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de Sinalização Viária Urbana com fornecimento de material, para diversos municípios do interior do Estado, conforme características técnicas descritas no Anexo I do Edital, no valor de R\$ 15.003.007,32 (quinze milhões, três mil, sete reais e trinta e dois centavos). Em 1º/12/10". (Enc. proc. à SESP, em 1º/12/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

10.790.110-8/10 – Of. nº 2935/2010 – Solicita autorização para celebrar termo aditivo 001/2010 ao Convênio nº 64/2009, entre o Estado do Paraná, por meio da SESA/FUNSAÚDE, com a Fundação Harry Guido Greipel, tendo por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Dos Recursos, com o repasse dos valores a obra em 4 parcelas, com adequações, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 1º/12/10". (Enc. proc. à SESA, em 1º/12/10).

10.627.994-2/10 – Of. nº 2821/2010 – Solicita autorização para celebrar Convênio entre a SESA, através do Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE e o Instituto de Câncer de Londrina - ICL, tendo por objeto a continuidade da reorganização da atenção à saúde do Estado do Paraná, com incentivo ao Instituto do Câncer de Londrina, visando auxiliar na manutenção da entidade, cuja vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o art. 87, inciso XVIII da Constituição do Estado do Paraná e art. 9º do Decreto Estadual 897/2007, nos termos do Parecer nº 5567/2010 – CTJ/CC, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE e o Instituto de Câncer de Londrina - ICL, tendo por objetivo a continuidade da reorganização da atenção à saúde do Estado do Paraná, com incentivo ao Instituto do Câncer de Londrina, no importe total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para auxiliar na manutenção da entidade, cuja vigência será de 24 (vinte e quatro) meses. Em 1º/12/10". (Enc. proc. à SESA, em 1º/12/10).

10.439.569-4/10 – Of. nº 2892/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 336/2010, o qual tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) cardiocógrafos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, para atender as Clínicas de Saúde da Mulher e da Criança, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e ainda, com base no Parecer nº 5536/

2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 336/2010, o qual tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) CARDIOTOCÓGRAFOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, para atender as Clínicas de Saúde da Mulher e da Criança, no importe global de R\$ 265.750,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Em 1º/12/10". (Enc. proc. à SESA, em 1º/12/10).

10.627.584-0/10 – Of. nº 2214/2010 – Solicita autorização para celebrar termo aditivo ao Convênio nº 60/2009, firmado entre SESA/FUNSAÚDE e a Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná - ACAP, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência até 10 de abril de 2011, conforme especifica. “**AUTORIZO** de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 897/2007 e com base no Parecer nº 5269/2010 – CTJ/CC, a celebração do Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2009, firmado entre Secretaria de Estado da Saúde /FUNSAÚDE e a Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná - ACAP, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência até 10 de abril de 2011. Em 1º/12/10". (Enc. proc. à SESA, em 1º/12/10).

10.628.093-2/10 – Of. nº 2337/2010 – Solicita autorização para formalizar 1º termo aditivo ao Convênio nº 64/2009, celebrado entre a SESA e a Fundação Harry Guido Greipel, com interveniência da SEOP, visando a prorrogação do prazo de vigência até 30 de junho de 2011, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o Art. 9º, do Decreto Estadual nº 897/2007 e Art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/07 e ainda, nos termos do Parecer nº 5526/2010 – CTJ/CC, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 064/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a Fundação Harry Guido Greipel, com interveniência da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, visando a prorrogação do prazo de vigência até 30 de junho de 2011. Em 1º/12/10". (Enc. proc. à SESA, em 1º/12/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

10.606.602-7/10 – Of. nº 246/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 15/2010, visando a contratação de mão de obra terceirizada silvicultural nas áreas da Ambiental Paraná Florestas S.A, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07, nos termos do Parecer nº 5604/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 15/2010, visando a contratação de mão de obra terceirizada silvicultural nas áreas da Ambiental Paraná Florestas S.A, pelo período de 06 (seis) meses, no valor total mensal de R\$ 290.725,39 (duzentos e noventa mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos). Em 1º/12/10". (Enc. proc. à SEIM, em 1º/12/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

10.547.792-9/10 – Of. nº 999/2010 – Solicita autorização para aquisição de equipamentos (relógios de parede, bebedouros e ventiladores), através de uso de ata de Registro de Preços, oriundo do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 174/2010, pelo DEAM/SEAP, destinados a atender às demandas das unidades do projeto Biblioteca Cidadã, conforme Memorando nº 156/2010, de fls. 02, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o Decreto Estadual nº 2.391/08, e ainda, nos termos do Parecer nº 5586/2010 – CTJ/CC, a aquisição de equipamentos (relógios de parede, bebedouros e ventiladores), através de uso de ata de Registro de Preços decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 174/2010, pelo Departamento de Administração de Materiais – DEAM/SEAP, destinados a atender às demandas das unidades do projeto “Biblioteca Cidadã”, conforme Memorando nº 156/2010, de fls. 02, no valor global de R\$ 81.238,12 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos). Em 1º/12/10". (Enc. proc. à SEEC, em 1º/12/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

10.460.236-3/10 – Of. nº 2385/2010 – Solicita convalidação do ato que autorizou a formalização do termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 658470/2009 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Ministério da Educação e a SEED, com vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a partir da data da sua



assinatura, conforme específica. “CONVALIDO, de acordo com o Art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, e com base no Parecer nº 5218/2010 – CTJ/CC o ato que autorizou a formalização do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 658470/2009 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Ministério da Educação e a Secretaria de Educação do Estado do Paraná, no valor total de R\$ 35.998.759,80 (trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), sendo R\$ 35.638.772,20 (trinta e cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos) de responsabilidade do FNDE e R\$ 359.987,60 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) de contrapartida do Estado, com vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a partir da data da sua assinatura. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEED, em 1º/12/10).

10.020.243-3/09 – Of. nº 2143/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2010, tendo por objeto a contratação de instituição ou empresa especializada para formação continuada de gestores e professores da Educação Profissional que atuam no PROEJA, na rede estadual de educação, conforme específica. “**DEIXO DE APROVAR**, o Procedimento Licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2010 – Tipo Menor Preço, ante a falta de economicidade constatada, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Abra-se vistas aos interessados, pelo prazo de 03 (três) dias, para ciência desta decisão, em respeito ao contraditório e à ampla defesa. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEED, em 1º/12/10).

10.460.217-7/10 – Of. nº 2387/2010 – Solicita convalidação do ato que autorizou a formalização do Convênio nº 658385/2009, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Estado do Paraná, representado pela SEED, visando a reforma e ampliação de escolas, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso pela Educação – Programa Brasil Profissionalizado, conforme específica. “**CONVALIDO**, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99 e de acordo com o Parecer nº 5436/2010 – CTJ/CC, a formalização do Convênio nº 658385/2009, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, visando a “reforma e ampliação de escolas, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso pela Educação – Programa Brasil Profissionalizado”. O valor total dos recursos previstos no Convênio para executar as ações é de R\$ 18.866.588,84 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), dos quais R\$ 18.677.922,95 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) ficou sob a responsabilidade da União/FNDE e R\$ 188.665,89 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) cabem ao Estado do Paraná/SEED a título de contrapartida. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEED, em 1º/12/10).

10.344.953-7/10 – Of. nº 4707/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2010, tendo por objeto a aquisição de equipamentos para os laboratórios do curso técnico em agropecuária, visando o atendimento de 18 (dezoito) estabelecimentos de Ensino Profissionalizante e Colégios Agrícolas, em diversos municípios do Estado do Paraná, conforme específica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e Art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/07 nos termos do Parecer nº 1604/2010 – AJ/SEED e Parecer nº 5542/2010 – CTJ/CC, o Procedimento Licitatório realizado, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2010 – Tipo Menor Preço, tendo por objeto a aquisição de equipamentos para os Laboratórios do Curso Técnico em Agropecuária, visando o atendimento de 18 (dezoito) estabelecimentos de Ensino Profissionalizante e Colégios Agrícolas, em diversos municípios do Estado do Paraná, no importe global de R\$ 4.281.749,54 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEED, em 1º/12/10).

10905/2010

DIVERSOS

10.766.394-0/10 – O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar, em caráter excepcional,

o pedido de prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2011, de ALÚDIMA DE FÁTIMA MENDES, RG 1.033.138-2, da Secretaria da Saúde, para exercer a função gratificada de Assessora da Presidência do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, com ônus para a origem mediante ressarcimento da remuneração e encargos patronais por parte da cessionária. Em 01/12/2010. (Enc. proc. a SEAP, em 01/12/2010).

10907/2010

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

10.488.989-1/10 – Of. Nº 1097/10 – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA – Solicita ratificação do ato exarado pelo Superintendente, que autorizou a aquisição de peças para uso nas balanças Toledo Rodoviárias e de Fluxo da APPA, mediante inexigibilidade de licitação, junto à empresa Toledo do Brasil Indústria de Balanças, objetivando atender as necessidades da APPA, conforme específica. “**RATIFICO** de acordo com o § 2.º do Art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/07 e nos termos do Parecer nº 5491/2010 – CTJ/CC, o ato exarado pelo Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, que autorizou a aquisição de peças para uso nas balanças Toledo Rodoviárias e de Fluxo da APPA, mediante inexigibilidade de licitação, junto à empresa TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS, objetivando atender as necessidades da APPA, com fundamento no Art. 33, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, em razão da inviabilidade de competição pela exclusividade na comercialização das peças a serem adquiridas, totalizando o valor global de R\$ 33.352,65 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À APPA, em 01/12/10).

7.832.544-5/10 – Of. Nº 1330/10 – Solicita autorização para que o DER/PR possa celebrar Convênio com a Universidade Estadual de Londrina – UEL, visando o relacionamento institucional entre os signatários, por meio do estabelecimento e desenvolvimento conjunto de ações de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividade de pesquisa, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços, bem como a utilização de instalações e equipamentos, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SETR, em 01/12/10).

7.566.269-6/09 – Of. Nº 1272/10 – Solicita autorização para formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 008/09, firmado entre a SETR e a empresa Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda., visando a prorrogação do prazo de vigência, bem como, alteração do valor contratual, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com o artigo 112, §1º, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o artigo 8º do Decreto Estadual nº 897/07, e ainda, nos termos do Parecer nº 5722/2010 – CTJ/CC, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2009, firmado entre a Secretaria de Estado dos Transportes, com interveniência do DER/PR, e a empresa Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, visando a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, bem como o acréscimo de serviços contratuais, consequente alteração do valor e readequação do cronograma físico-financeiro do Contrato em questão firmado, totalizando este termo aditivo o valor de R\$ 489.492,53 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SETR, em 01/12/10).

7.789.421-7/10 – Of. Nº 1362/10 – Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 030/10, visando a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e obras de arte correntes, sinalização e serviços complementares, na Rod. Municipal Trecho PRC-466 – Jardim Florestal, conforme específica. “**HOMOLOGO**, de acordo com art. 1, do Decreto Estadual nº 897/07 c/c o Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, nos termos do Parecer nº 5734/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 030/2010, visando a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e obras de arte correntes, sinalização e serviços complementares na Rodovia Municipal trecho PRC-466-Jardim Florestal, numa extensão de 8,22km, no valor total de R\$ 2.814.000,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SETR, em 01/12/10).

7.672.047-9/09 – Of. Nº 1365/10 – Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 025/10, o qual tem por objeto a contratação de empresa para

execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e obras de artes correntes, obras de arte especial, sinalização e serviços complementares, no município de Londrina, conforme específica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07, e ainda, com base no Parecer n.º 5729/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência n.º 025/2009, o qual teve por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e obras de artes correntes, obras de arte especial (viaduto), sinalização e serviços complementares na rodovia PR-445, trecho trevo de acesso ao Jardim Jamile Dequech, no bairro União da Vitória, no município de Londrina, no importe global de R\$ 2.186.722,40 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SETR, em 01/12/10).

7.834.210-2/10 – Of. Nº 1338/10 – Solicita autorização para formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/09, firmado entre a SETR e a empresa Extracon Mineração e Obras Ltda., o qual tem por objeto a ampliação do pátio de estacionamento de aeronaves do Aeroporto Regional de Maringá, visando o prorrogar o prazo de vigência, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 8º, do Decreto Estadual nº 897/2007, art. 103, inciso II c/c art. 106, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07 e, ainda, com fulcro no Parecer nº 5760/2010, e Parecer Jurídico nº 026/2010/AJ/SETR, a formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Transportes e a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, visando prorrogar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29/01/2011, com o término em 27 de maio de 2011. Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SETR, em 01/12/10).

7.833.851-2/10 – Of. Nº 1378/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/10, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e areia média, para serem aplicados na pavimentação de ampliação do Aeroporto Municipal de Cascavel, conforme específica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, e ainda, nos termos do Parecer n.º 5768/2010 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2010, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e areia média, para serem aplicados na pavimentação da ampliação do Aeroporto Municipal de Cascavel, nos termos do Convênio n.º 067/2010, no valor total máximo de R\$ 725.800,00 (setecentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais). Ademais, EXCEPCIONALIZO a aplicação do art. 13, do Decreto Estadual nº 8527/10, no que tange ao prazo estabelecido para publicação dos editais de licitação. Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SETR, em 01/12/10).

7.819.936-9/10 – Of. Nº 1364/10 – Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Convite nº 015/10 – tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no Município de Manoel Ribas, conforme específica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e Art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/07 nos termos dos Pareceres nº 0198/2010 – ATJ/DER e nº 5733/2010 – CTJ/CC, o Procedimento Licitatório, realizado na modalidade Convite sob nº 015/2010 – Tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, na rodovia municipal, trecho Estrada de Acesso ao Morro da Santa (Barra de Santa Salete), sub-trechos Acesso ao Morro da Santa, numa extensão total de 500 metros lineares, no Município de Manoel Ribas, no importe de R\$ 79.471,68 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SETR, em 01/12/10).

7.832.478-3/10 – Of. Nº 1367/10 – Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Convite nº 013/10 – DER/DOP/SRNORTE, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no Município de Ivaiporã, conforme específica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07, e ainda, nos termos do Parecer n.º 5759/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite nº 013/2010-DER/DOP/SRNORTE,

tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, na Rodovia Municipal, trecho Distrito de Jacutinga ao Laticínio, numa extensão total de 450,0 metros lineares, no município de Ivaiporã, na circunscrição da SR Norte - Londrina, no importe global de R\$ 63.493,07 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SETR, em 01/12/10).

7.788.928-0/10 – Of. Nº 859/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº 018/10 -DER/DOP, tendo por objeto a execução dos serviços de coleta de dados visando à determinação de parâmetro para monitoramento do desempenho dos pavimentos das rodovias integradas do Sistema de Concessão Rodoviária do Estado do Paraná, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com o Art. 40, inciso I, alínea “j” da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Art. 1º, caput, do Decreto nº 897/2007 e nos termos do Parecer nº 4168/2010 da CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº 018/2010- DER/DOP, tendo por objeto a execução dos serviços de coleta de dados visando à determinação de parâmetro para monitoramento do desempenho dos pavimentos das rodovias integrantes do Sistema de Concessão Rodoviária do Estado do Paraná – lote 01 – Região de Londrina, no importe global máximo de R\$ 100.866,80 (cem mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). EXCEPCIONALIZO a aplicação do art. 13, do Decreto Estadual nº 8527/2010, no que tange ao prazo estabelecido para publicação dos editais de licitação. Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SETR, em 01/12/10).

7.835.106-/10 – Of. Nº 1359/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/10, menor preço, objetivando à aquisição de saibro britado para ser utilizado na execução de revestimento de solo estabilizado em segmentos onde não existe nenhum tipo de pavimentação, conforme específica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, e ainda, nos termos do Parecer n.º 5712/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/10, menor preço, objetivando à aquisição de saibro britado para ser utilizado na execução de revestimento de solo estabilizado em segmentos onde não existe nenhum tipo de pavimentação, apenas nos segmentos em leito natural, melhorando a fluidez do tráfego da Rodovia PR-412, bem como maior segurança do tráfego local dos vários balneários e suas acessibilidades, no valor total máximo de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais). Ademais, EXCEPCIONALIZO a aplicação do art. 13, do Decreto Estadual nº 8527/10, no que tange ao prazo estabelecido para publicação dos editais de licitação. Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SETR, em 01/12/10).

7.820.967-4/10 – Of. Nº 1366/10 – Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 037/10, tendo por objeto a execução dos serviços de recuperação do pavimento asfáltico da rodovia municipal, no município de Francisco Beltrão, conforme específica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e Art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/07, nos termos do Parecer n.º 5735/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência n.º 037/2010 – DER/DOP, tendo por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação do pavimento asfáltico da rodovia municipal, trecho de entroncamento PR-317 (Ivaíândia) – Triângulo (Usina Sabarálcóol), numa extensão de 5.400,00 metros, no município de Engenheiro Beltrão, no importe total de R\$ 1.148.000,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil reais). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SETR, em 01/12/10).

7.061.357-3/10 – Of. Nº 1235/10 – Solicita autorização para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/09 – DOP, firmado entre a SETR e a empresa Gaissler Moreira Construção Civil Ltda., objetivando a alteração no valor contratual, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com o artigo 112, §1º, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o artigo 8º do Decreto Estadual nº 897/07, e ainda, nos termos do Parecer n.º 5555/2010 – CTJ/CC, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 071/2009-DOP, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagens - DER e a Empresa Gaissler Moreira Construção Civil Ltda, objetivando o acréscimo quantitativo de 24,05%, nos serviços inicialmente contratados, totalizando este termo aditivo o valor de R\$ 303.700,00 (trezentos e três mil e setecentos reais). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SETR, em 01/12/10).



7.740.831-2/09 – Of. Nº 1318/10 – Solicita autorização para que o DER/PR possa contratar, por dispensa de licitação, a empresa Tramo Sociedade Civil Estruturas, visando a execução de projeto executivo de engenharia de obra de arte especial na ponte sobre o Rio Corumbataí, conforme especifica. “DETERMINO, de acordo com o art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 897/07, e nos termos do Parecer nº 5774/2010 da CTJ/CC a realização dos procedimentos necessários para que o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná efetive a realização de procedimento licitatório, na modalidade convite, visando a execução de projeto executivo de engenharia de obra de arte especial na ponte sobre o rio Corumbataí, a ser executado na rodovia municipal, trecho Godoy Moreira – Teresa Breda, no importe total de R\$ 76.015,89 (setenta e seis mil e quinze reais e oitenta e nove centavos). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SETR, em 01/12/10).

10.604.348-5/10 – Of. nº 766/2010 – Solicita retificação do despacho proferido às fls. 126, datado de 05.11.2010, passando de Concorrência para Pregão Presencial, conforme especifica. “**RETIFICO**, o despacho proferido às fls. 126, datado de 05.11.2010, do presente protocolado, com base no Ofício nº 766/2010 – APPA, Parecer nº 5116/2010 – CTJ/CC e Informação nº 1589/2010 – CTJ/CC, para que onde se lê: “**AUTORIZO** (...) a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, a ser realizado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA(...)”, leia-se: “**AUTORIZO** (...) a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, a ser realizado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA(...)”. Ademais, **EXCEPCIONALIZO** a aplicação do art. 13, do Decreto Estadual nº 8527/10, no que tange ao prazo estabelecido para publicação dos editais de licitação. Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SETR/APPA, em 1º/12/10).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

10.491.353-9 – Of. Nº 1240/10 – Solicita retificação do valor máximo estabelecido no despacho de fls. 63, conforme especifica. “**RETIFICO**, de acordo com Ofício nº 1240/10 – GS, e com base na Informação nº 1560/2010 da CTJ/CC, o valor máximo do despacho de fls. 63, atribuindo ao procedimento licitatório a ser realizado na modalidade Convite, o importe máximo de R\$ 40.821,34 (quarenta mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 01/12/10).

10.151.461-7/09 – Of. Nº 826/10 – Encaminha pedido de reconsideração da decisão governamental, exarada à fls. 830, o qual deixou de conhecer o recurso interposto pela empresa Sieben Construtora Ltda – ME, conforme especifica. “**MANTENHO A DECISÃO** exarada à fls. 830, através do qual suspendeu, pelo período de 02 (dois) anos o direito de participar em licitação e de contratar com a Administração, da empresa SIEBEN Construtora Ltda – EPP, com base no Parecer nº 5342/2010-CTJ/CC, tendo em vista ter incorrido em inexecução parcial dos Contratos nº 08/0512-OB-A/B, 09/0010-OB-RP0029, 08/0010-OB-RP009, 09/0010-OB-RP0033 e 08/0010-OB-RP0025, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação. Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 01/12/10).

10.500.121-5/10 – Of. Nº 1267/10 – Solicita autorização para celebração do termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08.049-3.O.B., firmado entre a SEOP e a empresa Korchak e Korchak Ltda, visando a prorrogação do prazo de vigência, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o artigo 112, §1º, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o artigo 8º do Decreto Estadual nº 897/07, e ainda, nos termos do Parecer nº 5698/2010 – CTJ/CC, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 08.049-3.O.B., firmado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e a empresa Korchak & Korchak Ltda, visando a prorrogação dos prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias e 180 (cento e oitenta) dias respectivamente, bem como o acréscimo de serviços contratuais, consequente alteração do valor e readequação do cronograma físico-financeiro do Contrato em questão firmado, totalizando este termo aditivo o valor de R\$ 249.226,44 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 01/12/10).

7.684.975-7/09 – Of. Nº 1224/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento de licitação na modalidade Convite, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de reparos no prédio administrativo do Hospital Oswaldo Cruz, Município de Curitiba, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07

c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, e ainda, nos termos do Parecer 5552/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Convite, tendo por objeto a contratação de empresa para “execução de reparos no prédio administrativo do Hospital Oswaldo Cruz”, sito à Rua Ubaldino do Amaral, nº 454, Alto da XV, no Município de Curitiba, no importe global máximo de R\$ 100.949,62 (cem mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 01/12/10).

10.673.704-5/10 – Of. Nº 1258/10 – Solicita autorização para formalização do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09.0446.O.B, firmado entre a SEOP e a empresa Construtora e Incorporadora Squadro Ltda, o qual tem por objeto a reforma do Palácio Iguaçu, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o art. 8º c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e art. 112, § 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/07 e, ainda, nos termos do Parecer nº 5702/2010 – CTJ/CC e Parecer nº 1746/2010 – CTJ/SEOP, a Secretaria de Estado de Obras Públicas a formalizar termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 09.0446.O.B, celebrado entre aquela Pasta e a empresa “**CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA.**”, o qual tem por objeto a reforma no Palácio Iguaçu, situado à Praça Nossa Senhora da Salette, Centro Cívico, no Município de Curitiba, aumentando-o em R\$ 8.954.743,85 (oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), o que corresponde a um acréscimo de 38,06% no valor inicial atualizado do contrato, e prorrogando o prazo de execução e vigência em 90 dias e 180 dias, respectivamente. Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 01/12/10).

10.209.420-4/10 – Of. Nº 1256/10 – Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 073/10, o qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de reparos e melhorias em imóvel da Receita Estadual para abrigar a sede da 9ª Procuradoria Regional do Estado, no Município de Campo Mourão, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07, e ainda, com base no Parecer nº 5704/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 073/2010 - CPM, o qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de reparos e melhorias em imóvel da Receita Estadual para abrigar a sede da 9ª Procuradoria Regional do Estado, sita à Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 920, no Município de Campo Mourão, no importe global de R\$ 186.267,17 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 01/12/10).

7.437.299-6/09 – Of. Nº 1062/10 – Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 054/10, qual teve por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de melhorias no Colégio Estadual Padre Anchieta, no município de Assis Chateaubriand, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com fulcro no Art. 90, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07, nos termos do Parecer nº 4566/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública nº 054/2010, tendo por objeto a contratação de empresa para construção de melhorias no Colégio Estadual Padre Anchieta, em Assis Chateaubriand, no importe de R\$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 01/12/10).

10.403.406-3/10 – Of. nº 1214/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Convite nº 009/2010 - MGA, tendo por objeto a execução de reparos no Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves, sito à Avenida Tuiuti, s/nº, no município de Maringá, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07, e ainda, nos termos do Parecer nº 5583/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite nº 009/2010 - MGA, tendo por objeto a execução de reparos no Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves, sito à Avenida Tuiuti, s/nº, no Município de Maringá, no valor de R\$ 114.913,07 (cento e quatorze mil, novecentos e treze reais e sete centavos). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEOP, em 1º/12/10).

7.685.666-4/09 – Of. nº 1234/2010 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública, tendo por objetivo a contratação de empresa para execução de reforma no Laboratório Central do Estado - LACEN, no

município de Curitiba, conforme específica. “HOMOLOGO, com base no art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e ainda, com base no Parecer nº 5557/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública, tendo por objetivo a contratação de empresa para execução de reforma no Laboratório Central do Estado - LACEN, no município de Curitiba, no importe global de R\$ 448.559,32 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Em 1º/12/10”. (Enc. proc. à SEOP, em 1º/12/10).

CASA CIVIL

10.193.609-0/10 – Of. Nº 185/10 – Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 001/10 – DIOE, o qual tem por objeto a aquisição e instalação de piso de alta resistência para aplicação no parque gráfico do DIOE, conforme específica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07, e ainda, com base no Parecer nº 5709/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 001/2010 – DIOE, o qual tem por objeto a aquisição e instalação de piso de alta resistência para aplicação no parque gráfico do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE, no importe global de R\$ 254.163,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. Ao DIOE, em 01/12/10).

10.693.924-1/10 – Of. Nº 2880/10 – Solicita autorização para formalização do Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912254926, firmado entre a Chefia do Poder Executivo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, visando incluir os serviços de licenciamento da Base de Dados Comercial do Diretório Nacional de Endereços, conforme específica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 112, § 1º, inciso II, da Lei 15.608/2007, c/c artigo 8º do Decreto Estadual nº 897/07, e nos termos do Parecer nº 5585/2010 - CTJ/CC, a formalização de Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912254926, celebrado entre a Chefia do Poder Executivo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, visando incluir os serviços de licenciamento da Base de Dados Comercial do Diretório Nacional de Endereços - DNE. O Ajuste em comento não acarretará ônus ao Estado do Paraná. Em 01/12/10”. (Enc. Proc. Ao GAS/CC, em 01/12/10).

10.766.420-3/10 – Of. Nº 2919/10 – Solicita autorização para manter a gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 01/12/10”. (Enc. Proc. Ao GRHS/CC, em 01/12/10).

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

10.069.152-3/10 – Of. Nº 302/10 – Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR – Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/10 – tipo menor preço, tendo por objeto a aquisição de software de mensageria, conforme específica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e termos do Parecer nº 5455/2010 – CTJ/CC, o lote 01 do Procedimento Licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2010 – tipo menor preço, tendo por objeto a aquisição de software de mensageria, conforme as características técnicas descritas no edital, para atendimento das necessidades da Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À CELEPAR, em 01/12/10).

10.069.164-7/10 – Of. Nº 345/10 – Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR – Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/10, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Solução Antivírus Corporativo, com treinamento e assistência corretiva e preventiva, visando atender as demandas da Celepar, conforme específica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07, e ainda, com base no Parecer nº 5706/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2010 -

CELEPAR, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de Solução Antivírus Corporativo, com treinamento e assistência corretiva e preventiva, destinados a atender as demandas da CELEPAR, no importe global de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À CELEPAR, em 01/12/10).

10.069.169-8/10 – Of. Nº 156/10 – Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de café, incluindo fornecimento e reposição de todos os insumos, conforme específica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, e ainda, nos termos do Parecer nº 2025/2010 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – CELEPAR, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de café, incluindo fornecimento e reposição de todos os insumos (café em grãos, açúcar, produtos solúveis, copos, mexedores), bem como instalação e manutenção das máquinas para café em grãos, automáticas e semi-automáticas, em regime de comodato, no importe global máximo de R\$ 128.640,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais) anualmente. EXCEPCIONALIZO a aplicação do art. 13, do Decreto Estadual nº 8527/2010, no que tange ao prazo estabelecido para publicação dos editais de licitação. Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À CELEPAR, em 01/12/10).

10.069.167-1/10 – Of. Nº 136/10 – Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para operação em âmbito nacional, de plano privado de assistência à saúde, conforme específica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, nos termos do Parecer nº 1633/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para operação em âmbito nacional, por meio de rede própria ou credenciada, de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial, no valor máximo de R\$ 9.077.196,39 (nove milhões, setenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), para os 24 meses de contrato. EXCEPCIONALIZO a aplicação do art. 13, do Decreto Estadual nº 8527/2010, no que tange ao prazo estabelecido para publicação dos editais de licitação. Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À CELEPAR, em 01/12/10).

10.069.163-9/10 – Of. Nº 110/10 – Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para levantamento e revisão da infra-estrutura de cabeamento de telecomunicações, conforme específica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07 e nos termos dos Pareceres nº 066/2010 – ATJ/CELEPAR e 1660/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – tipo menor preço, visando a contratação de empresa para levantamento e revisão da infra-estrutura de cabeamento de telecomunicações existentes, nos diversos órgãos do Governo do Estado, no importe global de R\$ 557.460,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À CELEPAR, em 01/12/10).

10.069.177-9/10 – Of. Nº 289/10 – Solicita convalidação das despesas dos serviços prestados pela operadora de planos provados de assistência à saúde, referente ao 4º Termo Aditivo firmado entre a CELEPAR e a Unimed, conforme específica. “RATIFICO, de acordo com o Art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99 c/c Art. 103 incisos II, da Lei Estadual nº 15.608/07 e com base no Parecer nº 5226/2010 – CTJ/CC, a prorrogação do contrato nº 056.2008 até 31 de dezembro de 2010, bem como as despesas com os serviços prestados pela operadora de planos privados de assistência à saúde conforme consta do 4º Termo Aditivo ao Contrato de fls. 276, firmado entre a Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR e UNIMED do Estado do Paraná – Federação Estadual das Cooperativas Médicas, no valor total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Em 01/12/10”. (Enc. Proc. À CELEPAR, em 01/12/10).



Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 71/10-FEPGE

Protocolo: 10.749.102-3
 Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE PATO BRANCO - DR. JAIR ROBERTO DA SILVA
 Assunto: INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS DUTRA LTDA. Devolução de Valores

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 25 novembro de 2010, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do atendimento da determinação judicial, com a devolução dos valores recolhidos ao Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado.

Curitiba, sala das sessões, em 25 de novembro de 2010.

Marco Antonio Lima Berberi
 Presidente do Conselho Diretor

Julio Cesar Zem Cardozo
 Conselheiro-relator

10492/2010

DELIBERAÇÃO N.º 72/10-FEPGE

Protocolo: 10.749.104-0
 Interessado: DOMIANI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
 Assunto: Solicitação de parcelamento dos honorários referentes aos autos de execução fiscal nº 131/2002 e 253/2002 da 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 25 novembro de 2010, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento parcial do pedido, para autorizar o parcelamento dos honorários advocatícios em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais consecutivas, com a incidência de juros de mora e atualização monetária, devendo-se observar a Ordem de Serviço nº 01/2010 da Corregedoria-geral da PGE, condicionando-se o parcelamento ao oferecimento de bem em garantia.

Curitiba, sala das sessões, em 25 de novembro de 2010.

Marco Antonio Lima Berberi
 Presidente do Conselho Diretor

Paula Schmitz de Schmitz
 Conselheira-relatora

10493/2010

DELIBERAÇÃO N.º 180/10

Protocolo: 10.760.273-9
 Interessado: PPF – DR. LUIS FERNANDO DA S. TAMBELLINI (MIRIAM ALBORGHETTI FECHIO E OUTROS)
 Assunto: Solicitação para não interpor recurso de apelação nos autos nº 33.4287 de embargos à execução da 3ª VFP.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 25 de novembro de 2010, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de autorizar a não interposição de recurso nos autos nº 33.428 da 3ª VFP.

Curitiba, sala das sessões, em 25 de novembro de 2010.

Marco Antonio Lima Berberi
 Presidente do Conselho Superior

Isabel Cristina Marques
 Conselheira-relatora

10487/2010

DELIBERAÇÃO N.º 181/10

Protocolo: 10.694.454-7
 Interessado: PRP – DRS. ARNALDO MORO FILHO e JAIR GEVAERD (ESPÓLIO DE JOÃO FLYGARE TELLES E OUTROS)
 Assunto: Encaminham Informação (172/2010-PRP) relativa à situação

processual da Ação de Indenização nº 318/1981 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Morretes, e solicitação de pessoal especializado para apoio.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 25 de novembro de 2010, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de tomar conhecimento das questões trazidas pelo Procurador Chefe do Patrimônio, e entende que as demais questões devem ser objeto de análise pelos setores competentes da PGE no momento oportuno.

Curitiba, sala das sessões, em 25 de novembro de 2010.

Marco Antonio Lima Berberi
 Presidente do Conselho Superior

Pedro de Noronha da Costa Bispo
 Conselheiro-relator

10488/2010

DELIBERAÇÃO N.º 182/10

Protocolo: 07.336.439-6
 Interessado: PRE – DRA. MARINA CODAZZI DA COSTA (AEROCUBE DO PARANÁ)
 Assunto: Proposta de acordo

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 25 de novembro de 2010, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo indeferimento do pedido.

Curitiba, sala das sessões, em 25 de novembro de 2010.

Marco Antonio Lima Berberi
 Presidente do Conselho Superior

Paula Schmitz de Schmitz
 Conselheira-relatora

10489/2010

DELIBERAÇÃO N.º 183/10

Protocolo: 10.717.226-2
 Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - DRA. ANA LUIZA DE PAULA XAVIER - (ISAN ROBERTO SCHEID)
 Assunto: Proposta de acordo

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 25 de novembro de 2010, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo indeferimento da proposta de acordo.

Curitiba, sala das sessões, em 25 de novembro de 2010.

Marco Antonio Lima Berberi
 Presidente do Conselho Superior

Paula Schmitz de Schmitz
 Conselheira-relatora

10490/2010

DELIBERAÇÃO N.º 184/10

Protocolo: 10.765.436-4
 Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE PARANAVAÍ DR. BRUNO ASSONI (MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e LUZIA MARIA DE JESUS)
 Assunto: Autorização para não interposição de recurso

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 25 de novembro de 2010, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, autorizando a não interposição de recurso de

apelação em face da decisão de fls. 270, proferida nos autos nº 959/2008, da Vara Cível da Comarca de Nova Esperança.

Curitiba, sala das sessões, em 25 de novembro de 2010.

Marco Antonio Lima Berberi
Presidente do Conselho Superior

Julio Cesar Zem Cardozo
Conselheiro-relator

10491/2010

Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 254 de 23/11/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GUSTAVO BECKER**, portador do RG nº 7.089.199-9 SSP/PR, para responder pela Área de Bacteriologia Animal do CDME/DEFIS, durante o período compreendido de 03/01/2011 a 02/04/2011, por motivo de licença especial da titular **SONIA MARIA BIESDORF DORNELES RODRIGUES**, portadora do RG nº 1.235.974-8 SSP/PR, conforme protocolo nº 10.649.295-6.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPR-SE

ERIKSON CAMARGO CHANDOHA
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 255 de 23/11/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTONIO RICARDO LORENZON**, portador do RG nº 1.486.784-8 SSP/PR, para responder pela Área de Apoio Técnico do DEAGRO, durante o período compreendido de 03/01/2011 a 01/02/2011, por motivo de férias do titular **MARCO ANTONIO GONÇALVES**, portador do RG nº 2.216.767-7 SSP/PR, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPR-SE

ERIKSON CAMARGO CHANDOHA
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 256 de 23/11/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOÃO RICARDO PACHULSKI**, portador do RG nº 3.628.340-8 SSP/PR, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Ivaiporã, durante o período compreendido de 03/01/2011 a 01/02/2011, por motivo de férias do titular **ANTONIO FLORISVALDO SGOBERO**, portador do RG nº 8.814.554 SSP/PR, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPR-SE

ERIKSON CAMARGO CHANDOHA
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 260 DE 23/11/2010

Normaliza as atividades de registro de produtos de origem animal das empresas com SIP/POA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 45, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, em consonância com as Leis Estaduais nºs 10.799/94 e 16.531/10504/96 e por proposta do Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária - DEFIS,

RESOLVE:

Art. 1º Normalizar as ações do Serviço de Inspeção do Paraná/Produtos de Origem Animal (SIP/POA), com o fim de viabilizar, desenvolver, executar e aperfeiçoar as atividades do Registro de Produtos de Origem Animal, oriundos dos estabelecimentos registrados neste serviço.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* o DEFIS baixará Portarias, Instruções Normativas, Ofícios Circulares ou Regulamentos Técnicos para os Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos sob a chancela do SIP/POA.

Art. 2º Adotar para a consecução das atividades e controle dos resultados, ressalvadas as competências de natureza privativa, a Instrução Normativa nº 22/05 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), seus anexos e alterações que possam ocorrer.

Art. 3º Adotar como referência as orientações e legislações, seus anexos e alterações que possam ocorrer relativas ao Registro de Produtos de Origem Animal emitidas pelo MAPA, pelo Ministério da Saúde (MS), pelo Instituto de Pesos e Medidas (IPEM) e o Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPR-SE.

ERIKSON CAMARGO CHANDOHA
Secretário de Estado

59005/2010

RESOLUÇÃO Nº 261 DE 22/11/2010

Designa os membros titulares e suplentes integrantes do Comitê Estadual de Sanidade Suídea – COESUI para biênio 2011/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme o disposto no artigo 1º e §§ 1º e 2º da Resolução nº 049/04, depois de ouvidas as entidades que integram o Comitê Estadual de Sanidade Suídea (COESUI),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes, representantes indicados pelas entidades integrantes do COESUI para o biênio 2011/2013, conforme segue:

I – da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB:
Titular – **Aglaci Tomporoski**
Suplente – **Cláudio César Sobezak**;

II – do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA:
Titular – **Abel Ricieri Guareschi Neto**
Suplente – **Maria Goretti Borcath de Andrade**;

III – da Associação Paranaense de Suinocultores - APS:
Titular – **Darci Lucini**
Suplente – **Emanuella Aparecida Peirozan**;

IV – do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR:

Titular – **Alexandre Amorim Monteiro**
Suplente – **Fabiane Helena Nogueira Bachega**;

V – do Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados do Estado do Paraná - SINDICARNE;

Titular – **Pérciles Pessoas Salazar**
Suplente – **Elias Sydek**;

VI – da Federação da Indústria do Estado do Paraná - FIEP:
Titular – **João Batista Pazuch Manfio**
Suplente – **Fabício Amorim Monteiro**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CUMPR-SE.
PUBLIQUE-SE.

ERIKSON CAMARGO CHANDOHA
Secretário de Estado

59009/2010



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO DE APOIO ESTRATÉGICO A DEFESA AGROPECUÁRIA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da Área de Fiscalização das Empresas Prestadoras de Serviços Fitossanitários, Receituário Agrônomo e Ecotoxicologia; Comércio e Uso de Agrotóxicos e suas respectivas DECISÕES promulgadas pela SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO calçadas nos DECRETOS n.ºs. 24.114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02 e nas LEIS N.ºs. 7827/83 E 7802/89 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

ERRATA:

Conforme Publicação no DIOE de 16.11.10, página 14, referente ao Auto de Infração nº 05644, contra **FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.**, Município de CAMPINAS, SP. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 6.070,00 – LEIA-SE: Auto de Infração nº **05655/2010-ACB**.

Curitiba, 26 de Novembro de 2010.

ODILON DOUAT BAPTISTA FILHO
Chefe da Divisão

58651/2010

CeasaCENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
PARANÁ S.A - CEASA/PR

Resolução de Diretoria CEASA/PR 3142/2010

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DA CEASA/PR, **RESOLVE:** Alterar a Resolução de Diretoria nº 3096/10 de 19 de abril de 2010, nomeando os servidores abaixo descritos, como membros da Comissão Especial de Licitação da CEASA/PR: **COMISSÃO A:** Marcos Valério de Freitas Andersen – RG ° 109.932.149-7/RS – Presidente Valério Borba – RG ° 632.383-9/PR – Membro Delir Maria Buratto – 12R1610467/SC – Membro Abelardo Siqueira Mendes – 4.130.166/PR – Membro Gerson Luiz Ferreira de Souza – 1.976.444-3/PR – Membro **COMISSÃO B:** Carlos Alberto de Carvalho – 3.565.488-7/PR – Presidente Antenor Blitzkow Junior – 879.772/PR – Membro Sonia de Brito Barbosa – 4.013.823-4/PR – Membro Paulo Y. Ikeda – 889.547/PR – Membro Orlando de Jesus Ferreira – 9.454.698-2/PR – Membro A presente resolução entrará em vigor após a publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná. Revogam-se as disposições em contrário. **Cumpra-se.** Curitiba, 17 de novembro de 2010. Nedson Marcondes Karam, Diretor Presidente. Orlando de Jesus Ferreira, Diretor Administrativo Financeiro. Marcos Valério de Freitas Andersen, Diretor Técnico. **Luís Raimundo Corti**, Diretor Agrocomercial.

RS 84,00 - 10467/2010

**Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior****Universidade Estadual do Norte do
Paraná - Jacarezinho**

PORTARIA Nº 220/2010

SÚMULA: Nomeia servidores do Campus de Bandeirantes da UENP, na forma que especifica.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Dom Fernando José Pentead, nomeado pelo decreto nº 7.310, de 06 de outubro de 2006 e nº 2.335, de 19 de março de 2008, do Governo do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados, a partir de 01 de dezembro de 2010, os servidores que especifica, na forma relacionada na tabela anexa, em consonância com a Lei 16.372/2009, de 30/12/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 12 de novembro de 2010.
Dom Fernando José Pentead
Reitor

Servidor	Função	RG	Simbologia
Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo	Supervisor de Serviços de Enfermagem	5.026-101-8-SSP/PR	FA-3
Marco Antonio Zandoni	Supervisora de Serviços de Ciências Biológicas	4.274.152-3-SSP/PR	FA-3
Carla Gomes de Araújo	Encarregada dos Serviços Acadêmicos do Centro de Ciências Biológicas	5.687.882-3-SSP/PR	FA-3
Daniela de Freitas Guilhermino Trindade	Encarregada dos Serviços Acadêmicos do Centro de Ciências Tecnológicas	3.944.404-6-SSP/PR	FA-3
José Reinaldo Merlin	Supervisor de Bens Patrimoniais do Centro de Ciências Tecnológicas	16.544.737-SP	FA-3
Luciane Holsback Silveira	Supervisora de Serviços de Medicina Veterinária	652.872-MS	FA-3
Hatiro Tashima	Supervisor de Serviços de Agronomia	884.918-SSP/PR	FA-3
Francisco Carlos Mainardes da Silva	Encarregado da Seção Jurídica	7.068.716-0-SSP/PR	FA-3

RS 132,00 - 58662/2010

**Universidade Estadual
de Ponta Grossa**

PORTARIA R. Nº 281 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 16.610/2010*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial de *Ricardo Mansani*, R.G. nº 40.706.010-8, do cargo de Suporte de Rede, lotado no Núcleo de Tecnologia Educacional Aberta e a Distância - NUTEAD, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 4 de novembro de 2010. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

João Carlos Gomes,
Reitor.

RS 72,00 - 59105/2010

**Faculdade Estadual de Ciências
Econômicas de Apucarana**

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Portaria nº 151/2010

Súmula: Nomeia membros da Comissão Organizadora para Teste Seletivo.

O Diretor da FECEA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Designar os Professores **Jean Marcelo de Arruda Soato, Antonio Marcos Dorigão, Tânia Terezinha Rissa de Souza, Leonardo Fávero Sartori e Lindinalva Rocha de S.S.Santana** e a Agente Universitária **Maria Carolina Barreto de Assis**, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo para contratação de professor colaborador por prazo determinado.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Apucarana, 29 de novembro de 2010.

Prof. Rogério Ribeiro
Diretor

RS 84,00 - 59114/2010

Educação

PORTARIA Nº 002/2010

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Loanda, professora **Célia Esmeralda de Mello Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, a ocorrência dos acidentes de afogamentos no dia 26 de novembro de 2010, onde faleceram duas alunas do Colégio Estadual Santa Mônica, e, com fulcro ao que dispõe o Art. 307, da Lei 6.174/70,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Sebastião Cyrino Neto**, CI/RG/PPR nº 637.240-6, professor QPM, (Ouvidor técnico Pedagógico); **Luiz Marcelo**

Ribeiro de Novaes, CI/RG/PR nº 6.800.485-3, professor QPM (técnico pedagógico) Linha Funcional 01 e 02, e **Roseli Aparecida de Oliveira**, CIRG/PR nº 5.328.609-7, QPM, (técnico pedagógico), todos em exercício neste NRE de Loanda, para, sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, com o fim de apurar as causas que concorreram para o trágico acidente de afogamentos no Rio Paraná, ocorridos no dia 26 de novembro de 2010, falecendo duas alunas do Colégio Estadual Santa Mônica do Município de Santa Mônica.

Loanda, 29 de novembro de 2010.
Célia Esmeralda de Mello Oliveira
Chefe do NRE/Loanda

10479/2010

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 8194 - 29/11/2010

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
Nome do Município: CAMPO LARGO
Código do Estabelecimento: 205
Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C CEN PRES-E INF E F M PRO NORM
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEGURANCA DO TRABALHO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GIOVAN CARLOS LONGATO	81692874PR	489	04200020D001	98	22/11/2010	2009
JOSÉ AIRTON MOZUCK	64756842PR	490	04200020D001	98	22/11/2010	2009
LEANDRO JOSÉ FERREIRA OLEINIK	77082921PR	491	04200020D001	99	22/11/2010	2009
PATRICIA MANFRON DA LUZ	101521869PR	492	04200020D001	99	22/11/2010	2009

CAMPO LARGO, 29 de Novembro de 2010.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA DO ROCIO MAROCHI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 41P/1990 - 19/11/1990

Nome do(a) Diretor(a): VITOR HUGO STROZZI
Nº Ato do(a) Diretor(a): DN-14/2007 - 29/05/2007

10464/2010

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 8196 - 29/11/2010

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 20
Nome do Estabelecimento: RONDON, C E MAL - E FUND MEDIO PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.DE AGENTE COMUNIT.SAUDE-SU

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA ARIENE DETTKE	97034427PR	355	04300002D001	71	31/05/2010	2009
BRUNO CAETANO	104422403PR	356	04300002D001	72	31/05/2010	2009
CHARLENE DE CAMPOS BARBOSA	102661699PR	357	04300002D001	72	31/05/2010	2009
GABRIELA FERNANDA UBALDO DE SOUZA	101576825PR	358	04300002D001	72	31/05/2010	2009
GISELE FERREIRA DA MATA SATI	104026249PR	359	04300002D001	72	31/05/2010	2009
MARIA GORETE CARLECE DA SILVA	55139938PR	360	04300002D001	72	31/05/2010	2009
MARINALVA ALVES MULLER	81653666PR	361	04300002D001	73	31/05/2010	2009
SELMA FRANCISCA VIEIRA DE OLIVEIRA	49276869PR	362	04300002D001	73	31/05/2010	2009
ALICE MACHADO DUARTE	13544097XSP	417	04300002D001	84	20/08/2010	2009
ANDREA APARECIDA SOUZA	86427761PR	418	04300002D001	84	20/08/2010	2009
ELIZABETE RODRIGUES	324762665SP	419	04300002D001	84	20/08/2010	2009
GERALDA DA SILVA CORREIA	42150100PR	421	04300002D001	85	20/08/2010	2009
GISELE DE SOUZA FERREIRA	100864401PR	422	04300002D001	85	20/08/2010	2009
JUVELINA DA SILVA DOS SANTOS	81258350PR	423	04300002D001	85	20/08/2010	2009
MARA SILVIA COUTINHO BERNARDO	44434202PR	425	04300002D001	85	20/08/2010	2009
MARIA DO CARMO RODRIGUES	42317462PR	426	04300002D001	86	20/08/2010	2009
ROSANGELA DOS SANTOS SOIZ	52023505PR	427	04300002D001	86	20/08/2010	2009
ROSIMEIRE RODRIGUES	90447386PR	428	04300002D001	86	20/08/2010	2009
SIDNEI APARECIDO VIEIRA	80745265PR	429	04300002D001	86	20/08/2010	2009
TATIANE ANGELA CARDOSO DA SILVA	90605291PR	430	04300002D001	86	20/08/2010	2009
VALDEVINA DO NASCIMENTO LUIZ	90232932PR	431	04300002D001	87	20/08/2010	2009

CAMPO MOURAO, 29 de Novembro de 2010.

Nome do(a) Secretário(a): ANGELA LEONOR DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 020/09 - 21/01/2009

Nome do(a) Diretor(a): NEREU PINTO DE SOUZA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

10465/2010

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 8193 - 29/11/2010

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 1306
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC.PROF.DO,EM PARANAGUA
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARLENE DA VEIGA	48261329PR	580	18400130D001	83	05/10/2010	2004
ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	72551060PR	582	18400130D001	83	18/10/2010	2008

PARANAGUA, 29 de Novembro de 2010.

Nome do(a) Secretário(a): VERA LÚCIA DA SILVA DE FREITAS PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 76/2005 - 30/11/2005

Nome do(a) Diretor(a): APARECIDO VIEIRA DE LIMA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 98/2009 - 20/11/2009

10466/2010

**Fazenda****Coordenação da Receita do Estado - CRE**

ATO Nº 041/2010

O DELEGADO REGIONAL DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005–SEFA, resolve promover a alteração funcional abaixo:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER EM 25/11/2010	EVA MAINARDES DA SILVA RG 1.324.773-0 AGENTE DE EXECUÇÃO	ARE CASCATEL 13ºDRR CASCATEL	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA 13º DRR CASCATEL

Cascavel em 24 de novembro de 2010

CAMILO KIRA
Delegado Regional da Receita

10319/2010

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**Junta Comercial do Paraná**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 071-2010.

EMPRESA: SUL AMÉRICA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – NIRE 4120140071-9

ATOS: Outros documentos de interesse da empresa arquivado sob nº 20106639927 em 26/07/2010.

JUSTIFICATIVA: A sede foi transferida para o estado de São Paulo em 1997, não havendo mais vínculo com o estado do Paraná.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 158-2010, de 25.11.10 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 10.947199-7 em 25.11.2010, determina o DESARQUIVAMENTO do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 21 de junho de 2010.

Júlio Maito Filho – Presidente.

RS96,00 - 129/2010

Justiça e da Cidadania**PORTARIA**

O Coordenador da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/PR, Luís Fernando Viana Artigas, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Decreto de sua nomeação, com vistas à melhoria e agilidade do atendimento aos consumidores que procuram este órgão para realizarem suas reclamações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a **CENTRAL DE RESOLUÇÃO DE PEQUENOS CONFLITOS, que será operacionalizada entre o Procon/PR e as empresas aderentes**, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal 8.078/90, Decreto Federal 2.181/97 e demais normas que regulam as relações de consumo, bem como em conformidade com o **Termo de Adesão** (anexo 01) e **Projeto** (anexo 02);

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de dezembro de 2010.

Luís Fernando Viana Artigas
Coordenador do Procon/PR

332/2010

Meio Ambiente**RESOLUÇÃO Nº 064/2010 - SEMA**

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná- SEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03.06.87, Lei Estadual nº 10.066 de 27 de julho de 1992, Lei nº 11.352 de 13.02.96, Decreto nº 6657 de 07/04/2010, resolve:

DESIGNAR

Os servidores Eronildes Antonio dos Reis, RG nº 1.074.502-0, Eliane das Graças Nahas, RG nº 2.206.738-9, e Neusa Maria de Oliveira, RG nº 7.827.97-0, do Instituto Ambiental do Paraná, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, afim de apurar os escpos determinados no item 20 do Parecer nº 13/2010 – PGE às páginas 260 à 280 do protocolo nº 08.442.186-3, na forma e prazo da Lei nº 6174/70.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 26 de novembro de 2010.

Jorge Augusto Callado Afonso
Secretario de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10462/2010

RESOLUÇÃO SEMA Nº 066/2010 – SEMA

Dispõe sobre a aprovação e publicidade do Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, designado pelo Decreto Estadual nº , de 07 de abril de 2010, publicado no ário Oficial Nº 8195 de 07/04/2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA;

CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 13.806, de 30 de setembro de 2002, bem como o disposto na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e no seu Regulamento baixado pelo Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, em especial, a **Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA sob nº 418 de 25 de novembro de 2009**;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade ao “princípio da prevenção” consagrado na Política Nacional do Meio Ambiente (artigo 2º, incisos I, IV e IX da Lei Federal nº 6.938/81) e na Declaração do Rio de Janeiro de 1992 (Princípio nº 15);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer estratégias para o controle da poluição veicular e de preservação e recuperação da qualidade do ar;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e dar publicidade ao Plano de Controle de Poluição Veicular do Estado do Paraná, elaborado pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, anexo a presente Resolução, de acordo com o estabelecido no Artigo 5º da Resolução CONAMA nº 418 de 25 de novembro de 2009.

Art. 2º - Encaminhar o referido Plano de Controle de Poluição Veicular para ciência do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA.

Art. 3º - O IAP promoverá, num prazo máximo de 03 (três) anos, a revisão e atualização do Plano de Controle de Poluição Veicular, contados a partir da publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2010.

Jorge Augusto Callado Afonso
Secretario de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10457/2010

Planejamento e Coordenação Social

Ipardes

P O R T A R I A

N.

33 / 2010

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO (A) INSTITUTO PARANAENSE DE DESENV ECONOMICO E SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

RG/NOME FRUIÇÃO	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO
MARLEY VANICE DESCHAMPS 13/12/2010 12/03/2011				090	12/11/2005 11/11/2010
12664796	01	AGP-EC	10724418-2		
LENITA MARIA MARQUES 24/01/2011 22/07/2011				180	11/01/2000 10/01/2010
42710946	01	AGP-EC	10724415-8		
ROSA MARIA MOURA DA SILVA 01/02/2011 01/05/2011				090	01/07/2000 30/06/2005
46043111	01	AGP-GF	10724421-2		
OSCAR CUSTEL DA SILVA 02/02/2011 31/07/2011				180	21/12/1997 20/12/2007
7835043	01	AGP-EC	10724410-7		

CURITIBA, 24 DE NOVEMBRO DE 2010

MARIA LUCIA DE PAULA URBAN
DIRETORA PRESIDENTE

IPARDES

Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 1
82630-900 - Curitiba-Paraná
Tel.: (41)3351-6335| 3351-6345
Fax: (41)3351-6347
ipardes@ipardes.gov.br

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

Extrato da relação de pessoal contratado por prazo determinado, em regime especial, para atuar no IPARDES, especificamente nos projetos: Pesquisa Mensal de Emprego - PME, Pesquisa do Índice de Preços ao Consumidor - IPC e Pesquisa de Materiais de Construção - PMC, afetos ao Núcleo de Pesquisas Periódicas do IPARDES, conforme Autorização Governamental exarada no processo n.º 7.598.339-5/2009, levado à efeito pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina - COPS-UEL, conforme Edital n.º 001/2009/IPARDES.

As atribuições dos contratados são:

Supervisor de Campo:

- 1) Supervisionar, instruir e orientar as equipes de entrevistadores de campo.
- 2) Organizar, distribuir e controlar as entrevistas.
- 3) Executar codificação, crítica e análise dos relatórios de pesquisa.

Classif.	Nome do Candidato Aprovado	Período do Contrato	Cargo
053	Adriano Marcelo Pereira dos Santos	19/10/2010 A 07/12/2010	Supervisor de Campo

**Entrevistador de Campo:**

- 1) Realizar entrevistas nos domicílios e estabelecimentos (comerciais, industriais, de serviços e órgãos públicos) em zona urbana e/ou rural, em áreas de difícil acesso e ocupação irregular do município de Curitiba e região metropolitana, para obtenção de dados, utilizando relatórios, planilhas, mapas, croquis, formulários padronizados e/ou equipamentos eletrônicos;
- 2) Operar Equipamentos eletrônicos para processar a entrada de dados e emissão de relatórios.

Classif.	Nome do Candidato Aprovado	Período do Contrato	Cargo
142	Paola Venzon Gargioni	13/10/2010 A 07/12/2010	Entrevistador de Campo
143	Yara Regina Ferreira de Moura	20/10/2010 A 07/12/2010	Entrevistador de Campo

Curitiba, 18 de novembro de 2010

Maria Lucia de Paula Urban
Diretora Presidente

R\$ 288,00 - 59063/2010

Segurança Pública

P O R T A R I A N. 442

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
005208472-5	01	PB02	8T	20 SUBDIVISAO POL DE TOLEDO	10707269	90	16.10.2000 A 15.10.2005	20.11.2010
CLAUDER TEODORO				TOLEDO				

CURITIBA 22 DE NOV DE 2010

VALMIR SOCCIO
DELEGADO DE POLICIA
DIRETOR GERAL

652/2010

Departamento da Polícia Civil - DPC**CORREGEDORIA DISCIPLINAR**

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS ESPECIAIS.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
077/2010	598/2010	849/2010	Proc.Ad.Disciplinar	Agenor Salgado Filho
078/2010	796/2010	Ref.639/08	Proc.Ad.Disciplinar	Cássio Denis Wzorek
059/2010	587/2010	---	Sindicância	Antonio Silvio Cardoso
060/2010	171/2009	---	Sindicância	Wallace de Oliveira Brito
149/2010	681/2005	---	Inq.Pol.Especial	Eduardo Kruger Costa
150/2010	317/2009	---	Inq.Pol.Especial	Adriano Chohfi

52/2010

Departamento de Trânsito - Detran**PORTARIA Nº 471/2010 – DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº 10.680.406-0,

RESOLVE:

I - Manter as retenções da multa de mora por atraso na entrega do material, no valor de R\$293,26 (duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) por atraso na entrega dos materiais dos Lotes 05 e 06 constantes do Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 36/2010, Contrato nº47/2010,

entrega do objeto em até 15 (quinze) dias úteis da data da assinatura do presente termo, incidindo, portanto, no item 14, sub item 14.1, letra "a" do instrumento convocatório, e Cláusula Primeira – Do Objeto, Parágrafo Primeiro do Contrato, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da empresa **MEDIKALUM – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ nº10.214.391/0001-09.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CLE/SEAD e SICAF.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de novembro de 2010.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 472/2010 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 10.239.091-1, resolve:

CASSAR

O credenciamento do Centro de Formação de Condutores CANAÃ LTDA ME, CNPJ Nº 079145825/0001-43 junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 31, I, II, III e IV c/c Artigo 36, IV e § 6º da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de novembro de 2010.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 473/2010 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 10.239.091-1, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

WILSON GARCIA JUNIOR como Diretor de Ensino de Centro de Formação de Condutores, com fundamento nos Artigo 32, I c/c Artigo 36, I da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de novembro de 2010.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 474/2010 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 10.239.091-1, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

LUIZ FERNANDO PADILHA como Diretor de Ensino de Centro de Formação de Condutores, com fundamento nos Artigo 32, I c/c Artigo 36, I da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de novembro de 2010.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 475/2010 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 10.239.091-1, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

FABIANO LEITE DA SILVA como Diretor Geral de Centro de Formação de Condutores, com fundamento nos Artigo 31, I, II c/c Artigo 36, I da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de novembro de 2010.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 476/2010 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 10.239.091-1, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

LEE ANDREWS PEREIRA como Instrutor de Trânsito de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 34, I e VII c/c Artigo 36, I da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de novembro de 2010.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 477/2010 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 10.239.091-1, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

SADI TOMAZ FILHO como Diretor Geral de Centro de Formação de Condutores, com fundamento nos Artigo 31, I, II c/c Artigo 36, I da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de novembro de 2010.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 478/2010 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 10.420.302-7, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

O Centro de Formação de Condutores FAROL VERDE LTDA F1 com fundamento no Artigo 31, I, II c/c Artigo 36, I da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 481/2010 – DG

Gabinete do Diretor Geral, 26 de novembro de 2010.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 479/2010 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;**CONSIDERANDO** que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;**CONSIDERANDO** o contido no protocolo de nº 10.420.302-7, resolve:**ADVERTIR POR ESCRITO**

WALTER MARCIANO MERIN na função de Diretor Geral de Centro de Formação de Condutores com fundamento no Artigo 31, I, II c/c Artigo 36, I da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de novembro de 2010.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 480/2010 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;**CONSIDERANDO** que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;**CONSIDERANDO** o contido no protocolo de nº 10.420.302-7, resolve:**ADVERTIR POR ESCRITO**

ADRIANA CASAGRANDE LOUREIRO PINTO na função de Diretora de Ensino de Centro de Formação de Condutores com fundamento no Artigo 32, I e II c/c Artigo 36, I da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de novembro de 2010.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, usando de suas competências na forma da Lei e;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;**CONSIDERANDO** que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;**CONSIDERANDO** o contido no protocolo de nº 10.420.302-7, resolve:**ADVERTIR POR ESCRITO**

EDEN BRUNO DE OLIVEIRA na função de Instrutor de Trânsito de Centro de Formação de Condutores com fundamento no Artigo 34, I e III c/c Artigo 36, I da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de novembro de 2010.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 482/2010 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;**CONSIDERANDO** que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;**CONSIDERANDO** o contido no protocolo de nº 07.575.983-5, resolve:**SUSPENDER**

As atividades de Centro de Formação de Condutores URAÍ LTDA, CNPJ nº 04.253.435/0001-07 pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da notificação desta Portaria, com fundamento no Artigo 31, I, III e IV c/c Artigo 36, II, § 2º, 4º e 5º da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 26 de novembro de 2010.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.

R\$ 1.140,00 - 10461/2010

Transportes

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 342 DE 26/11/2010

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

RETIFICAR A PORTARIA N. 478 DE 28/11/2005 DE LICENÇA ESPECIAL DE

SEBASTIAO BROKEL DE CASTRO, R.G. 13149372, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

1/1/2006 A 31/3/2006 21/12/1997 A 20/6/2002

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 343 DE 29/11/2010

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ALUIZIO ALBINO DO NASCIMENTO	1	NAI	7830951-2	90	21/12/1997 20/12/2002	20/12/2010	19/03/2011
17150197	1	NAI	7830951-2	90	21/12/1997 20/12/2002	13/12/2010	12/03/2011
EVERALDO ELVINO LUNA PEIXOTO	1	NAI	7834205-6	90	21/12/2002 20/12/2007	20/12/2010	19/03/2011
18139880	1	NAI	7834205-6	90	21/12/2002 20/12/2007	01/12/2010	28/02/2011
LUIZ SA DE OLIVEIRA	1	NAI	7830952-0	90	21/12/2002 20/12/2007	01/12/2010	28/02/2011
22468618	1	NAI	7830952-0	90	21/12/2002 20/12/2007	01/12/2010	28/02/2011
JOSE DA SILVA MARCOS	1	NAII	7831562-8	90	21/12/2002 20/12/2007	01/12/2010	28/02/2011
36633654	1	NAII	7831562-8	90	21/12/2002 20/12/2007	01/12/2010	28/02/2011

1081/2010

Ministério Público

PORTARIA Nº 326

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Assessor junto à Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2101, de 02 de setembro de 2010, tendo em vista o contido no protocolo nº 15051/2010-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservibilidade dos bens constante do respectivo protocolado.

MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, como Presidente;
ANDERSON CARDOSO DE MAGALHÃES,
ITACI JOSMAR DE BARROS, como membros.

Curitiba, 12 de novembro de 2010.

FRANCISCO ZANICOTTI
Promotor de Justiça

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DRH/PGJ

PORTARIA Nº 334

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Assessor junto à Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2101, de 02 de setembro de 2010, tendo em vista o contido no protocolo nº 11970/2010-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial nº 25/2010 (software AutoCAD):

ROBERTO PILOTTO, como Presidente;
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR, e
HENRIQUE TERNIOWICZ, como membros

Curitiba, 19 de novembro de 2010.

FRANCISCO ZANICOTTI
Promotor de Justiça

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DRH/PGJ

PORTARIA Nº 343

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, assessor junto à Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2101, de 02 de setembro de 2010, tendo em vista o contido no protocolo nº 8853/2010-MP/PR e no Edital nº 03/2010-PGJ/DRH, resolve

REMOVER

o servidor efetivo **VALMIR LUIZ DA SILVA DIAS**, RG nº 1.442.781-3/PR, ocupante do cargo de MOTORISTA, da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, para a

Comarca de Cascavel, a partir de 24 de novembro de 2010.

Curitiba, 23 de novembro de 2010.

FRANCISCO ZANICOTTI
Promotor de Justiça

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DRH/PGJ

814/2010

ATO Nº 417

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no artigo 26, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob nº 22542/2010-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora **RAYANNE HAGGE**, RG nº 5.967.345-9/PR, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4, do Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, partir de 1º de dezembro de 2010.

Curitiba, 24 de novembro de 2010.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 422

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 13.984, de 30 de dezembro de 2002, face o pedido de exoneração no protocolado sob nº 22542/2010-MP/PR, de acordo com o contido no protocolado nº 22666/2010-MP/PR, resolve

I - NOMEAR

SIMONE KANAYAMA ISE, RG nº 6.839.754-5/PR, a partir de 1º de dezembro de 2010, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4, de acordo com a indicação do Procurador de Justiça Doutor RICARDO PIRES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.

II - APLICAR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 1º de dezembro de 2010.

III - ATRIBUIR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo V, da Lei Estadual nº 16535/2010, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor constitucional, a partir de 1º de dezembro de 2010.

Curitiba, 26 de novembro de 2010.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador Geral de Justiça

815/2010

EDITAL Nº 015/2010-SUBADM/DRH

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Assessor junto à Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos itens 13.1 e 13.2 do



Edital n.º 1/2009 – Comissão de Concurso, resolve

TORNAR PÚBLICA

a aptidão da candidata **CAMILA DO CARMO DE SOUZA**, RG nº 6.962.919-9/PR, para o exercício do cargo de Oficial de Promotoria, da Comarca de Paraíso do Norte, anteriormente convocada para exames médicos e apresentação de documentos através do Edital nº 7/2010-SUBADM/DRH.

Curitiba, 23 de novembro de 2010.

FRANCISCO ZANICOTTI
Promotor de Justiça

816/2010

Boletim Federal

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8ª REGIÃO
DELIBEROU CANCELAMENTO EX.OFÍCIO POR NÃO ENTREGA
DO DIPLOMA**

O Conselho Regional de Psicologia 8ª Região em sua quingentésima septuagésima reunião plenária, realizada no vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e dez, deliberou o cancelamento da inscrição profissional por ex-offício, dos profissionais abaixo, pela não entrega do diploma, conforme prevê o Art. 8º da Resolução CFP 003/2007 de 12 de fevereiro de 2007: Thaiana Domingues Filla CRP-08/13833, Ana Paula Alves Stoeterau CRP-08/13834.

R\$ 36,00 - 58959/2010

Diversos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Curitiba – Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 18º ANDAR
FONE: 233-4107 - FAX: 224-8606
ITALO CONTI JÚNIOR - OFICIAL
C.P.F./M.F. Nº 004.056.559-91

EDITAL

ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Oitava (8ª) Circunscrição desta Comarca de Curitiba-PR., na forma da Lei etc.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, na Rua José Loureiro nº 133, 18º Andar, nesta Capital, como determina o art. 19 da lei 6.766, de 18.12.79, alterada pela lei nº 9.785, de 29.01.99, os Autos contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da referida Lei nº 6.766, referente ao Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal local sob nº 2318 em 23/09/2010 conforme Decreto nº. 1293/10, sob a denominação de "VILA TERRA SANTA", situado no Distrito de Tatuquara, nesta Capital, procedido no imóvel denominado Área nº 02, no lugar denominado Fazenda da Ordem, com a área total de 219.030,00m2., fazendo frente para a Estrada de Ferro Curitiba Engenharia Bley, objeto da Matrícula nº 51.814, deste Ofício, de propriedade da "COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT." cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o citado art.19. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no "Diário da Justiça" e em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2010.

(a) ITALO CONTI JUNIOR - OFICIAL



R\$ 204,00 - 58382/2010



**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2010
Operação Viva o Verão 2010/2011
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para realizar a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares da **OPERAÇÃO VIVA O VERÃO 2010/2011** por um período de 103 (cento e três) dias, no litoral do Paraná:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINANTES:

Paviservice Engenharia e Serviços Ltda
GUILHERME GOLIN MACEDO
Transresíduos Transporte de Resíduos Ind. Ltda
ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Sotil Ltda
NELSO ANTONIO SONDA
INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
JOÃO LECH SAMEK

VALORES:

EMPRESA	Paviservice	Transresíduos	Sotil
LOTE 01	R\$3.557.000,00	X	X
LOTE 02	X	R\$2.801.000,00	X
LOTE 03	X	X	R\$2.731.000,00

PREGOEIRO
Comissão de licitação

R\$ 132,00 - 59148/2010



**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2010**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realizar coleta, recebimento e transporte de todo o BHC auto declarado e outros similares e obsoletos, totalizando 630 toneladas em todo o estado do PARANÁ.

Empresas inabilitadas:

- SOTIL Ltda** foi inabilitada por não atender o item 18 das exigências constantes do anexo II do edital (licença de operação ambiental – classe I).
- LUFT LOGÍSTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA** foi inabilitada por não atender as seguintes exigências do edital : item 11 (atestado de capacidade técnica), não apresentou registro no CREA, item 13 – não apresentou o visto do CREA do estado do Paraná, item 22 – apresentou índices de liquidez corrente e geral insuficientes para habilitação, apresentou o endividamento geral superior ao exigido, item 18 – licença de operação apresentada está incompleta e sem assinatura.

Empresa habilitada:

- PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

FOI DECLARADA VENCEDORA A SEGUINTE EMPRESA:

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA detentora do menor valor ofertado de R\$2.134.000,00(Dois milhões, cento e trinta e quatro mil reais) para a execução do serviço.

PREGOEIRO

R\$ 144,00 - 59313/2010

Em Tempo



RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 015/2010

Objeto: Referente a aquisição de 680 milheiros de envelopes plásticos oxidegradável transparente sem impressão.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Abertura: 24/11/2010 às 09h30, na sede do DIOE.

Ordenador Da Despesa: Eviton Henrique Machado

Código do Ordenador: 1303

Autorização: Diretor Presidente/DIOE – Eviton Henrique Machado

Em: 11/11/2010

Empresa Vencedora: KLIMPLAST Plásticos Ltda.

Protocolo: 10.696.389-4

Curitiba, 29 de novembro de 2010
Presidente/CPL/DIOE

10459/2010



GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 032/2010 – Protocolo:10.649.677-3

OBJETO: Confeção de 3 (três) tipos de material adesivo (adesivos), com a identificação do Programa Leite das Crianças, para atendimento as necessidades da Unidade Gerencial do programa leite das Crianças, conforme especificações no ANEXO I - DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO.

DATA E HORA DA ABERTURA: 09 de dezembro de 2010, às 10:00 horas..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4760.10306141.861, Natureza de Despesa 339039.24, com recursos do FUNSAÚDE, Fonte 100 Ordinário Não Vinculado
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado da SEAB em 01/12/2010.

LOCAL: Rua dos Funcionários, 1559, Bairro Cabral, Curitiba-PR.
Informações adicionais e retiradas do Edital, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, na Rua dos Funcionários, 1559, Bairro Cabral, CEP 80035-050-Curitiba-PR.

Telefones 41-3313-4112 e Fax 41-3313-4076.

OBSERVAÇÃO: O Edital do Convite estará disponível através do endereço eletrônico: www.pr.gov.br/compraspr

[Licitações, Licitações do Poder Executivo, Pesquisa de Editais, Instituição SEAB.](#)

Curitiba, 01 de dezembro de 2010
Presidente da Comissão de Licitação - CPL/SEAB.

R\$ 96,00 - 59687/2010

GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 020/2010 – Protocolo 10.504.493-3

Comunicamos o resultado do **Convite nº 020/2010**, para fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (álcool hidratado, gasolina comum e óleo diesel), para o abastecimento regular dos veículos da Secretaria de Agricultura, no Núcleo Regional de Maringá, conforme condições estabelecidas no ANEXO I do Edital.

1ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As propostas de preços das empresas participantes da licitação foram consideradas qualificadas para continuidade do certame, com a seguinte classificação:

Em 1º lugar a proposta da empresa Comercial de Combustíveis Lunda Ltda., com o maior médio percentual de 2,30% (dois vírgula trinta por cento) e
Em 2º lugar a proposta da empresa Comércio de Combustíveis Sardenha Ltda., com o desconto médio percentual de 0,01% (zero vírgula zero um por cento).

2ª FASE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Após análise de todos os documentos de habilitação exigidos, a Comissão resolve **ADJUDICAR** o objeto aqui lícitado, para a Empresa: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LUNDA LTDA.**, com o maior desconto médio percentual de 2,30% (dois vírgula trinta por cento).

Todas as empresas participantes denegaram seu direito legal a interposição de recurso administrativo sobre as duas fases do processo licitatório.
Tudo de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 29 de novembro de 2010.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEAB

R\$ 108,00 - 59649/2010



SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2010

Reconheço a Dispensa de Licitação para a Contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE, para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos no valor de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93 e inciso XVI, art. 34 da Lei 15.608/07, pelas razões constantes no protocolado 7.285.691-0.

RATIFICO a dispensa de licitação.

Curitiba, 15 de outubro de 2010.

FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Secretária de Estado da Criança e da Juventude, em exercício

R\$ 72,00 - 59396/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO SUPERIOR DOS AUDITORES FISCAIS

EDITAL Nº 13/2010

O Presidente do Conselho Superior dos Auditores Fiscais, no uso das suas atribuições legais e, em especial, considerando o disposto pelo art. 6º, do Anexo da Resolução SEFA nº 075/2007, de 19 de julho de 2007, publicada no DIOE em 27 de julho de 2007,

RESOLVE

I - Convocar os conselheiros titulares Marcelo Müller Melle, Luiz Fernandes de Moraes Junior, Lindolfo Timm e José Ayres dos Santos Junior e os conselheiros suplentes: Sandro Couto e Cícero Antônio Eich, bem como informar aos interessados da realização da **Sessão Ordinária 11/2010**, com início às **9h00**, do dia **9/12/2010**, quinta-feira, na sala de reuniões do CSAF, localizada no 9º andar do Edifício BADEP, situado à Rua Vicente Machado, 445, em Curitiba, Paraná;

II – Colocar em pauta para apreciação e deliberação na Sessão Ordinária objeto deste edital, nos termos dos arts. 16 e 17, do Anexo da Resolução SEFA nº 075/2007, os expedientes administrativos, a seguir relacionados: SID's nºs **10.503.907-7, 10.327.939-9, 10.340.054-6, 01.000.028-9 e 10.559.455-0.**

SEFA/CSAF, em 30 de novembro de 2010.

Clovis A. Rogge

Conselho Superior dos Auditores Fiscais
Presidente

10621/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1980/2010 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado nº 9.806.666-7, com fulcro no Art. 314 da Lei nº 6174/70, resolve

RESOLVE

Art. 1.º Designar **Tereza Cristina Quintiliano Lopes**, RG nº 1.848.535-4, **Antonio Cesar de Oliveira**, R.G. nº 5.147.252-7, e **Jumar Jefferson Bobeki Kossar**, R.G nº 8.876.455-2, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para sob a presidência da primeira nomeada, promover Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas supostamente cometidas **Edson Ribeiro da Silva**, RG nº 4.652.175-7, Professor QPM, em exercício no Colégio Estadual Gualter Farias Negrão, do município de Cruzmaltina, denunciadas no protocolado supramencionado, bem como aquelas eventualmente constatadas durante as averiguações.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de novembro de 2010.

Altevir Rocha de Andrade

Secretário de Estado da Educação

10508/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA Nº 023/2010

A **CHEFIA NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 306, da Lei nº 6174/70,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **JOSÉ AMILTON DA SILVA CARRARO** RG Nº 4.333.769-3 ocupante do cargo PROFESSOR, nível III, **CLAUDETE MIOLA DE CASTRO** RG Nº 3.357.783-4, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível II, e **MARIA EDNA DE ALMEIDA BALAN**, RG Nº 2.110.914-2, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível II, todos em exercício no NRE DE TOLEDO, para proceder SINDICÂNCIA nas denúncias referentes a possíveis irregularidades no desempenho da função, da professora Marli Silva



de Lima Koakowski, durante a orientação dos estágios supervisionados, aplicando vacina não indicada para a idade do **paciente. O fato ocorreu em instituição conveniada.**

Fica a sindicância sob a presidência do primeiro professor aqui nominado.

Toledo, 25 de novembro 2010.

APARECIDO MENDES CARDOSOS

CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

10509/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N.º 36/2010

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n.º **10.529.166-3** de 29 de junho de 2010, no protocolado n.º **10.424.703-2** de 20 de maio de 2010, no protocolado n.º **10.460.071-9** de 19 de maio de 2010 e no protocolado n.º **10.529.314-3** de 06 de julho de 2010 resolve:

DESIGNAR

MARIA CRISTINA THEOBALD, RG n.º 2.098.978-5, Professora ocupante do Cargo PN12-75, ELIANE ALVES BERNARDI BENATTO, RG n.º 3.712.839-2, Professora ocupante do Cargo PN12-72 e SANDRA MARA RIGONI, RG n.º 4.291.758-3, Professora ocupante do Cargo PN12-75, para sob a PRESIDÊNCIA da primeira nominada constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades, no COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO VOLPATO, desta Capital, conforme denúncia descrita no protocolado em epígrafe, devendo referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, 28 de outubro de 2010.

Sheila Marize Toledo Pereira

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba

10510/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1975/2010 - GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e considerando a Lei n.º 9394/96, as Deliberações n.º 09/06 e 01/07 – CEE e o Protocolo n.º 10.110.506-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras: **Dulce Pazinato Casarin**, RG n.º 2.029.132-0, Especialista em Educação a Distância e Técnico-Pedagógica do Departamento de Educação e Trabalho – DET/SUED/SEED, **Andréa Darling Afornalli Yoshioka**, RG n.º 5.144.495-7, Técnico-Pedagógica do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, **Ize do Rocio Kawassaki**, RG n.º 1.111.731-7, Assessora Técnica da Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DAE/SUDE/SEED, para compor, sob a presidência da primeira nominada, Comissão para realizar verificação, “*in loco*”, no Centro de Educação Básica de Jovens e Adultos UNINTER, situado à Rua do Rosário, 147 – Centro, no Município de Curitiba, mantido pelo CENECT – Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda., com a finalidade de Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização para a oferta de Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos a Distância.

Art. 2.º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria, para a Comissão apresentar o Relatório de Verificação.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2010.

Altevir Rocha de Andrade

Secretário de Estado da Educação

10511/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 5228/2010 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VIII, da Lei Estadual n.º 8485, de 03/06/87, considerando o contido no artigo 47, item XIII, da mesma Lei, e tendo em vista os termos do Decreto n.º 8556 de 25/11/10, que nomeou Alexandra Carla Scheidt, Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar à Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, Alexandra Carla Scheidt, RG n.º 4.903.731-7, as seguintes atribuições:

- expedição de resoluções sobre a organização interna da Secretaria, não envolvida por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Pasta;
- expedição de resoluções referentes a instaurações de Sindicâncias,

Processos Administrativos e Processos Administrativos-Disciplinares;

- assinatura de contratos em que a Secretaria seja parte integrante;
- designação, entre assessores e dirigentes de unidades da Secretaria, de representante para solenidades e efemérides;
- diligenciamento para o atendimento tempestivo e eficaz de solicitações de outros setores do Governo à Secretaria;
- promoção da perfeita articulação com o Governo Federal e Municípios, em matéria de política e de legislação educacional;
- promoção da prestação da promessa legal e posse aos servidores nomeados ou comissionados em cargos da estrutura da Secretaria;
- a competência do Artigo 4.º, do Decreto n.º 2.258, de 22/04/93, para autorizar o deslocamento do servidor dos respectivos órgãos e a consequente percepção do valor antecipado, dentro ou fora do Estado.

Art. 2.º Ficam delegadas, ainda, à Diretora-Geral desta Secretaria de Estado da Educação, as atribuições de organizar o encaminhamento de Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado, proceder Alterações Orçamentárias para Movimentação de Pessoal – ATMP, Alterações Orçamentárias – ALO, baixar atos referentes a Licenças Sem Vencimentos, Remoções, Afastamentos de Funcionários, Dispensas e Designações de Servidores, bem como de proceder à assinatura de Termos de Convênios Financeiros, exceto aqueles que tenham como origem recursos do FNDE.

Art. 3.º Nas ausências e impedimentos da Diretora-Geral, as atribuições constantes do Artigo anterior, bem como as do Artigo 18, do Regulamento da Secretaria de Estado da Educação, aprovado pelo Decreto n.º 1396, de 24/07/2007, ficam delegadas a Janpier Gusso, RG n.º 1.970.532, Assistente Técnico da Diretoria-Geral.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 1490/2010, de 20 de abril de 2010.

Curitiba, 29 de novembro de 2010.

Altevir Rocha de Andrade

Secretário de Estado da Educação

10513/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Portaria N.º 044/2010

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Autos 24/2010, referente aos protocolados de n.º **10.167.209-3** e n.º **10.146.938-7**, resolve:

ARQUIVAR

I. Os presentes Autos, em razão de não haver sustentação de provas de que ocorreram ilícitos administrativos que possam ser atribuídos aos servidores do Colégio Estadual Lamenha Lins.

II. Publique-se e intime-se.

NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, 08 de novembro de 2010.

Sheila Marize Toledo Pereira

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba

10514/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Portaria N.º 045/2010

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Autos 41/2009, referente ao protocolado de n.º **07.236.985-8**, resolve:

ARQUIVAR

I. Os presentes Autos, em razão de não haver sustentação de provas de que ocorreram ilícitos administrativos que possam ser atribuídos aos servidores do Colégio Estadual Francisco Azevedo Macedo.

II. Publique-se e intime-se.

NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, 08 de novembro de 2010.

Sheila Marize Toledo Pereira

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba

10515/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N.º 46/2010

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MADELAINE CARNIERI BECHARA, RG n.º 3.457.913-0, Professor ocupante do Cargo PN12-75, **em substituição** a ELAINE CRISTINA NASCIMENTO, RG n.º 5.925.571-1, Professora ocupante do Cargo PN12-68, membro da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** designada pela Portaria 31/2010 deste NRE Curitiba, que determinou apuração das possíveis irregularidades em face do Servidor JOÃO MARIA PADILHA, lotado no Colégio Estadual Professora Luiza Ross, nesta capital.

NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, 17 de novembro de 2010.

Sheila Marize Toledo Pereira

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba

10516/2010



**Universidade
Estadual de Londrina**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 53/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREA.

Sessão Pública: dia 16 de dezembro de 2010 às 14h30min na Diretoria de Material do Campus Universitário.

O Edital nº 53/2010-PROAF/DM – **fica retificado no ITEM 4.3 em relação às alíneas abaixo especificadas conforme segue:**

alínea “g”: *Licença Sanitária do estabelecimento comercial devidamente atualizada (emitida nos últimos 12 meses pelo órgão competente);*

alínea “h”: *suprimida;*

alínea “i”: *suprimida;*

alínea “j”: *2 (dois) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória, nos últimos vinte e quatro meses e sem nenhuma conduta desabonadora, serviços de fornecimento Coffee Break, possuindo estrutura física para o atendimento, por serviço, de um público de, no mínimo, 50 (cinquenta) pessoas.*

Alínea “k”: *comprovar profissional responsável técnico (nutricionista) que responda pelos serviços executados pela empresa, por meio de contrato social na hipótese de o mesmo ser sócio do estabelecimento; registro na CTPS no caso de empregado ou contrato de prestação de serviços firmado com o profissional;*

Londrina, 01 de dezembro de 2010.

Edivaldo Fontana

Preço

R\$ 96,00 - 59762/2010



**Universidade
Estadual de Londrina**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 36/2010

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EMBALADA (MARMITEX).

Sessão Pública: dia 17 de dezembro de 2010 às 8h30min na Diretoria de Material do Campus Universitário.

O Edital nº 36/2010-PROAF/DM – **fica retificado nos seguintes itens:**

2.1 – objeto no trecho ora destacado: registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição embalada (marmitex) em recipiente de isopor com tampa (... para atendimento dos servidores que cumprem jornada 12 x 36 e aprendizes conforme especificações e condições constantes dos Anexos I, II e IV, partes integrantes do presente Edital.

5.1, alínea “f”: *Alvará de Funcionamento da empresa emitida pelo Município;*

alínea “g”: *Licença Sanitária do estabelecimento comercial devidamente atualizada (emitida nos últimos 12 meses pelo órgão competente);*

alínea “h”: *Licença Sanitária do veículo que efetuará o transporte da alimentação devidamente atualizada (emitida nos últimos 12 meses pelo órgão competente);*

alínea “i”: *Certidão de Registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Nutrição – CNR, em nome da licitante, em plena validade na data de recebimento da proposta e documentos de habilitação, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços, objeto do edital;*

alínea “j”: *comprovar profissional responsável técnico (nutricionista) que responda pelos serviços executados pela empresa, por meio de contrato social na hipótese de o mesmo ser sócio do estabelecimento; registro na CTPS no caso de empregado ou contrato de prestação de serviços firmado com o profissional;*

alínea “k”: *Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Nutrição, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória, nos últimos vinte e quatro meses e sem nenhuma conduta desabonadora, serviços de fornecimento de refeição embalada (marmitex), possuindo estrutura física para o atendimento diário de, no mínimo, 80 (oitenta) refeições.*

alínea “l”: *Declaração firmada pela licitante de que possui cozinha central própria na região em que os serviços serão prestados, para o cumprimento desta licitação, dotada de condições para a produção de refeições nos termos do presente edital com transporte em hot-box.*

alínea “m”: *Declaração de que não emprega menores (Anexo VI);*

alínea “n”: *Procuração ou contrato social acompanhado de sua última alteração, que comprove os poderes do responsável legal da empresa para assinatura do contrato (Anexo IV).*

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de refeição embalada (marmitex) em recipiente de isopor pesando aproximadamente 600 gramas, para atendimento aos servidores que cumprem jornada 12 x 36 (almoço ou jantar de segunda a domingo) e aprendizes no período em que o Restaurante Universitário estiver fechado (almoço nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro).

CONTRATO ADMINISTRATIVO – ANEXO IV

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de refeição embalada (marmitex) em recipiente de isopor pesando aproximadamente 600 gramas, contendo arroz tipo 1, feijão tipo 1, carne de primeira, legumes e salada, para atendimento dos servidores que cumprem jornada 12 x 36 (almoço ou jantar de segunda a domingo) e aprendizes no período em que o Restaurante Universitário estiver fechado (almoço nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro).

Londrina, 01 de dezembro de 2010.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA

Preço

R\$ 240,00 - 59756/2010



**Universidade
Estadual de Londrina**

UNIDADE - REITORIA

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO PRORH N.º 017/2010

O Pró-Reitor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ato Executivo nº 149/2010 de 10/06/2010,

R E S O L V E :

Constituir Comissão composta pelos profissionais abaixo relacionados, para proceder à seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para o Cargo de Agente Universitário na Função de Bioquímico:

Marsilene Pelisson – Presidente

Marcia Regina Eches Perugini

REPRESENTANTES DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Alexandre de Carvalho Grade

Alexandre Fernandes Marques

Elisângela de Cassia Merlo Cabrera

Itamar André Rodrigues do Nascimento

Márcia Regina Marques Alduan

Rosângela Maria Pereira Marioto

Londrina, 10 de novembro de 2010.

Prof. Luis Fernando Pinto Dias

Pró-Reitor de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO PRORH N.º 018/2010

O Pró-Reitor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ato Executivo nº 149/2010 de 10/06/2010,

R E S O L V E :

Constituir Comissão composta pelos profissionais abaixo relacionados, para proceder à seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para o Cargo de Agente Universitário na Função de Enfermeiro:

Roseana Almeida Marengo – Presidente

Adriana Regina de Jesus

Marta Regina Furlan de Oliveira

REPRESENTANTES DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Alexandre de Carvalho Grade

Elisângela de Cassia Merlo Cabrera

Itamar André Rodrigues do Nascimento

Márcia Regina Marques Alduan

Rosângela Maria Pereira Marioto

Londrina, 10 de novembro de 2010.

Prof. Luis Fernando Pinto Dias

Pró-Reitor de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO PRORH N.º 019/2010

O Pró-Reitor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ato Executivo nº 149/2010 de 10/06/2010,

R E S O L V E :

Constituir Comissão composta pelos profissionais abaixo relacionados, para proceder à seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para o Cargo de Agente Universitário na Função de Técnico em Radiologia:

Elisa Emi Tanaka Carlotto – Presidente

Fabio Augusto Ito

REPRESENTANTES DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Alexandre de Carvalho Grade

Elisângela de Cassia Merlo Cabrera

Itamar André Rodrigues do Nascimento

Márcia Regina Marques Alduan

Maria do Carmo Gonçalves Raphaeli

Rosângela Maria Pereira Marioto

Londrina, 10 de novembro de 2010.

Prof. Luis Fernando Pinto Dias

Pró-Reitor de Recursos Humanos

R\$ 228,00 - 60190/2010

